

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 31.202.002666.2022

CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022

A/O SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 003/2022, publicada no DOE de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e demais documentos integrantes do procedimento administrativo ao qual este certame faz referência.

Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante e-mail (cpl.suplan@gmail.com) ou processo administrativo no endereço abaixo, até 05 dias úteis anteriores à abertura do certame. O(s) pedido(s) feito(s) intempestivamente facultará(ão) à Comissão Permanente de Licitação respondê-los ou não.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2022

HORÁRIO: 09h00 (nove horas - horário local)

ENDEREÇO: Rua Feliciano Cirne nº 326 - Jaguaribe - CEP 58.015-270 - João Pessoa/PB

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ – PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 4.423.364,60 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e sessenta centavos).

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste e do próximo exercício, conforme Declarações de Compatibilidade Orçamentária e Comprometimento do Orçamento, nas dotações abaixo discriminadas:

22101.12.368.5006.2178.00000000287.33903900.54000

22101.12.362.5006.1843.00000000287.44905100.54000

RO: 872 e 875

4.0 - DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

a. Licença ambiental prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;

b. Projetos técnicos;

c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;

d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução n. 307/2002.

ANEXO 17 - Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO 18 – Exigências Técnicas.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação os interessados que satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SUPLAN ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba e com a União, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.3 – Para fins de confirmação de enquadramento como ME ou EPP do licitante acima identificado, a Comissão analisará o seu Balanço Patrimonial. Caso seja verificado que a receita bruta anual da licitante excedeu o limite previsto no inciso II, do art. 3º, da Lei 123/2006, fica ela excluída do regime diferenciado e favorecido, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues, separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

9.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) O Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação – CECH de que trata o item 10.6.1 deste Edital não dispensa a licitante da apresentação dos documentos exigidos na alínea “a” acima elencada, na alínea “e” do item 10.2.1, na alínea “b” do item 10.3.1, e na alínea “a” do item 10.4.1.

f) Para efeito de atendimento a este item do Edital, também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade dos sócios/diretores, autenticadas em Cartório de Registro Civil.

10.2 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.2.3 – Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.2.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.2.4 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

d) Quanto à comprovação do recolhimento da garantia da proposta, observar o que dispõe o item 27 deste Edital;

e) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;

e.1) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

f) Para atendimento da alínea “b” acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

f.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

f.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

f.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

f.2.2) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.

g) O balanço patrimonial deverá ser apresentado com INFORMAÇÃO COMPARATIVA COM RESPEITO AO PERÍODO ANTERIOR PARA TODOS OS VALORES APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO CORRENTE em atendimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 176 da Lei 6.404/76, aliada a Alínea “ea”, do Item 10, NBC TG 26 (R3), de 06/11/2015, do Conselho Federal de Contabilidade, combinado com os Itens 38 e 38A da mesma Norma.

h) CASO NA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESTE DECLARADO QUE FICAM EXCLUÍDOS OS PROCESSOS NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE OU QUALQUER OUTRO SISTEMA UTILIZADO NO FORO DA SEDE DA LICITANTE, NECESSARIAMENTE TAMBÉM PRECISA SER APRESENTADA A CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PJE FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E DOS DEMAIS SISTEMAS.

10.4 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

- Estrutura em concreto armado, podendo ser apresentado separadamente, constando: O volume do concreto estrutural, o peso das armaduras e a área de forma com as quantidades equivalentes, em quantidade igual ou superior a 75,00 m³;
- Muro em alvenaria estruturado com concreto armado de altura mínima de 2,20 m, em quantidade igual ou superior a 160,00 m;
- Cobertura em estrutura de madeira inclusive telhado, em quantidade igual ou superior a 750,00 m²;
- Revestimentos diversos em paredes e teto com reboco/emboço em argamassa e em cerâmica, em quantidade igual ou superior a 2.600,00 m²;
- Esquadrias diversas de madeira e metálicas para portas, janelas, portões/grades ou similar, em quantidade igual ou superior a 150,00 m²;
- Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmica, cimentado, concreto e intertravado ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.300,00 m².

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Profissional(is) reconhecidos(s) pelo CREA que sejam **COMPETENTES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELENCADOS NA ALÍNEA “B” ANTERIOR**, ou similares, de acordo com o que prescreve a Resolução CONFEA nº 218/73, bem como o Decreto 23.569/1930, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14– QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.2.6) A Equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá ser o detentor da CAT.

e) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante, conforme ANEXO 17 – DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA, em nome da licitante, ou da líder no caso de consórcio, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, informada neste Edital;

e.1) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

f) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

f.1) Instalações de Canteiro (organização e “lay out”);

f.2) Pessoal técnico especializado;

f.3) Equipamentos;

g) Nas parcelas técnicas de maior relevância e valor significativo de que trata o item 10.4.1, alínea “b” deste Edital não deve ser exigida quantidades mínimas executadas, quando se tratar de capacidade técnica profissional.

h) Admite-se, para fins de cumprimento ao subitem 10.4.1, alínea “d.2.6” deste Edital, que o Coordenador designado expressamente pelo licitante, com habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, poderá ser substituído pelo sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou único empregado responsável técnico constante do quadro técnico apresentado na documentação de habilitação ou profissional contratado para ser o único responsável técnico com poderes para representar a empresa, desde que tais profissionais sejam detentores de CAT ACOMPANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO.

i) Para fins de atendimento ao subitem 10.4.1, alínea “d.2.3” deste Edital ainda admite-se a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de CAT ACOMPANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO, com a devida anuência do mesmo, conforme item 9.2.5 do ACÓRDÃO Nº 1447/2015 - TCU – Plenário.

j) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o Responsável Técnico do Contrato, os mesmos serão inabilitados.

10.5 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.5.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 3;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 13 a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO 5, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO 15 deste Edital;

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do ANEXO 4 deste Edital.

10.6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.6.1 - As empresas cadastradas pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba e que apresentarem Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos nos itens 10.1.1 (exceto a alínea “a”) e 10.2.1 (exceto a alínea “e” – CNDT) deste Edital. Os demais documentos exigidos não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO 2, contendo o valor

global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total do item administração local, sempre que possível, deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.4.1) Para o cálculo do valor total dos encargos sociais e complementares, sempre que possível, deverá ser adotado o SINAPI.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SUPLAN.

c) **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** dos serviços que serviram de base para compor os preços unitários integrantes do QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, a qual deverá ser assinada em todas as páginas por profissional habilitado na forma da Lei.

c.1) No caso da não apresentação da referida Composição de Preços Unitários por parte da licitante, e sendo observada, após análise por esta Comissão, a consonância dos preços unitários ofertados com os praticados pelo mercado, não haverá desclassificação, sem prejuízo do que prescreve o item 11.3 deste instrumento.

c.2) Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua Composição de Preços Unitários, valor(es) divergente(s) dos contidos em sua Proposta de preços, e ainda aquelas que adotarem índices e insumos diferentes dos da SUPLAN, ou ofertarem preços variados para o mesmo insumo na Composição de Preços Unitários.

d) **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI** (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL

d.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente à do/a SUPLAN, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6, devendo ser observado, quanto ao Fundo Empreender, o disposto no art. 7º, II, da Lei nº 10.128/2013, cujo recolhimento será realizado pela Administração no ato de consolidação do pagamento em conformidade com o porte da empresa.

d.2) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do SINAPI com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

e.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SUPLAN, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SUPLAN. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

f) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pelo/a SUPLAN, demonstrando:

f.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

f.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

f.3) Valores mensais do faturamento previsto;

f.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

h) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

i) Declaração conforme modelo apresentado no ANEXO 16 deste Edital, comprometendo-se a adotar do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

j) Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua proposta de preços e anexos, valor(es) percentual(is) divergente(s) para Taxa de BDI.

k) O **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS** e a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** de que tratam as alíneas "b" e "c" acima elencadas, deverão ser entregues também gravados em CD ROM ou PENDRIVE, dentro do envelope nº 02, contendo arquivo eletrônico no formato .pdf e outro que seja compatível com Excel.

11.2 - Os documentos, referentes às alíneas de "a" a "f" do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 - Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 - O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 - A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 - Será consultado via online a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1.1 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.2 - Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SUPLAN poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “online”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL.

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 - Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SUPLAN;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 – Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado na alínea “d” e “e” do item 11.1 deste Edital;

b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.2.2 - Para fins de atendimento ao previsto no subitem 14.5.2, o licitante notificado deverá apresentar, juntamente com a nova proposta, a Composição de Preços Unitários, sob pena de ser desconsiderado seu interesse no desempate.

14.5.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.5 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 - Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 – Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 – Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata da garantia de execução.

16.0 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

16.6. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços nas condições dispostas na cláusula da Minuta do Contrato (ANEXO 1) que trata da subcontratação.

16.7. A convocação de que trata o item 16.1 será feita via e-mail, e a contagem do prazo, também previsto no item 16.1, terá início com a confirmação do recebimento por parte do adjudicatário, ou, na ausência desta confirmação, 24 horas após o envio da convocação por parte da contratante.

16.8. A disponibilização de um e-mail institucional, bem como suas alterações ou correções, é de responsabilidade do adjudicatário fornecer já no processo licitatório. Caso haja impedimento nesta comunicação por motivo relacionado à falta ou à incorreção do e-mail disponibilizado pelo adjudicatário, a contratante não será responsabilizada.

17.0 – DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e, nesse caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

- a) O índice de reajuste será Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Fundação Getúlio Vargas, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data base.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 – DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

21.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto.

25.2 - A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO 17, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

25.3 - O acompanhamento do técnico da SUPLAN deverá ser agendado junto a Diretoria Técnica (ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3214-3420.

25.4 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

25.5 – A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, conforme alínea "e.1", do item 10.4.1, a qual deverá constar no envelope de habilitação.

26.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

26.1.1 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado Tesouraria da SUPLAN mediante depósito identificado a crédito de SUPLAN.

26.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 - GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 Os licitantes deverão apresentar Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme discriminado, a qual será devolvida aos licitantes após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro. A comprovação da referida garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação), podendo o documento ser submetido ao setor competente do órgão com a finalidade de atestar sua regularidade.

27.1.1 – No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Tesouraria da SUPLAN mediante depósito em conta corrente, qual seja: Agência nº 1618-7; Conta corrente nº 9447-1; CNPJ nº 09.125.444/0001-28 – “SUPLAN”; Banco do Brasil; e o comprovante deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).

27.1.2 - No caso de garantia apresentada através de títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

27.1.3 - No caso de garantia apresentada através de fiança bancária ou seguro garantia, estes poderão ser submetidos ao setor competente do órgão para fins de atestar a regularidade do documento.

27.1.4 - A garantia preferencialmente deverá ser entregue na Tesouraria da SUPLAN, e o recibo emitido deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).

27.2 O valor da Garantia de Proposta é de R\$ 45.790,61 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

27.3 - A Garantia de Proposta será executada:

a) Se o Licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou

b) No caso do Licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.

27.4 - A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

27.5 - A Garantia de Proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

27.6- A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de Execução Contratual da licitante vencedora.

28.0 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 - Não será admitida a participação de consórcio nesta licitação.

29.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 - O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Rua Feliciano Cirne nº 326 - Jaguaribe - CEP 58.015-270 - João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 16h30. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados no endereço eletrônico www.suplan.pb.gov.br/editais, bem como podem ser solicitados por meio do e-mail cpl.suplan@gmail.com.

29.5.1 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.5.2 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista no preâmbulo deste edital, fica a licitação, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

29.5.3 - Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

29.5.4 – Por ocasião do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS as falhas sanáveis detectadas nos elementos que compõem as propostas de preços que não impliquem no descumprimento das disposições do EDITAL e da Lei 8.666/93, bem como não maculem o conteúdo da proposta, serão corrigidas prevalecendo os valores apurados.

29.5.5 - Os ENVELOPES LACRADOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS INABILITADAS nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de homologação. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

29.5.6 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.

29.5.7 – A EMPRESA LICITANTE INTERESSADA EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO APRESENTARÁ, EXCLUSIVAMENTE, OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NESTE EDITAL, NÃO SE CONSIDERANDO QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E/OU ENVELOPES NÃO SOLICITADOS INCLUSIVE, ORÇAMENTO ESTIMATIVO.

29.5.8 – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

29.5.9 – Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação.

29.5.10 – SERÁ INABILITADA OU DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE DEIXAR DE APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NESTE EDITAL E SEU(S) ANEXO(S) OU, AINDA, APRESENTÁ-LO COM IRREGULARIDADE DETECTADA PELA COMISSÃO À LUZ DO EDITAL.

29.5.11 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

29.5.12 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da SUPLAN, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 - Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022


Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro

770.662-6

Presidente da Comissão

VERSÃO MODELO Nº 1.10 de 13/11/2019

Certificação digital nº: 49A13C545650E117032588DA00694707

[Link para uso interno](#)

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <NumeroContrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A/O SEIE/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado-SUPLAN E A EMPRESA_-NomeContratada>, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ – PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O SEIE/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, com sede à/ao Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada SUPLAN, representada pelo(s) CargoRepresentante(s)>, respectivamente, NomeRepresentante(s)>, de um lado e de outro, a EMPRESA NomeContratada>, pessoa jurídica de direito privado, com sede EnderecoContratada>, inscrito no CNPJ nº NumeroCNPJ> aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro/a, residente e domiciliado EnderecoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico ResponsavelTécnicoContratada>, portador da carteira profissional nº <NúmeroCREAouCAU, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação Concorrência Nº 42/2022, constante do Processo nº 31.202.002666.2022 do/a SUPLAN, devidamente homologada pelo/a Diretor Superintendente, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ – PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação Concorrência nº 42/2022.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ValorContrato> (<ValorContratoExtenso>).

3.2 – O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão a cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento,

motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

- a) O índice de reajuste será <ÍndiceReajustamento>;
- b) A data base adotada será DataBase>;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – <ÍndiceReajustamento>, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – <ÍndiceReajustamento>, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

6.2 – O prazo do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.2178.00000000287.33903900.54000

22101.12.362.5006.1843.00000000287.44905100.54000

RO: RO: 872 e 875

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garanti

a, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de SEIRHMACT, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no p

razo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% ampliação 50% reforma % (vinte e cinco por cento pra Ampliação e cinquenta por cento para reforma por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.4 – Ao assinar o contrato, a Contratada concorda que o termo de referência ou o projeto básico está em conformidade com as normas vigentes, mais especificamente com o art. 6

°, IX da Lei nº 8.666/93, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos

o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- z.1) Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

- ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009
- ff) Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
- ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- jj) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- kk) Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- ll) Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- mm) Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- nn) Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
- oo) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- pp) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- qq) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as inst

alações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

rr) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

tt) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

uu) Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

vv) Observar o que dispõe a alínea “n” do item 11.1 deste contrato, notadamente quanto à obrigação de manter na obra, durante a sua execução/duração a Equipe Técnica a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

xx) Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pela SEAP na forma prevista na Lei 9430/2011 regulamentada pelo Decreto 32.383/2011 de 29 de agosto de 2011. A não apresentação da referida certidão implica em rescisão contratual conforme determina os diplomas legais acima transcritos, com as implicações previstas na Lei 8.666/93.

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

- c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e enca

minhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que form

alizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ <ValorGarantiaExecucao> (<ValorGarantiaExecucaoExtenso>). Foi prestada na modalidade ModalidadeGarantiaExecucao>.

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicao (<PrazoReposicaoExtenso>) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - Será admitida a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e ratificada pela DIREÇÃO, que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, até o limite autorizado, em cada caso, não superior ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove

sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

17.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro FORO DA CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

JOÃO PESSOA, <DataCorrente>.

NomeRepresentanteOrgaoECargo>

<Orgão>

<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 26/04/2022





ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02
MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
 - c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
__ (nome por extenso) __
__ (cargo) __

ANEXO 17

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo), ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

__ (localidade) ____, em __ de __ de ____ .

____ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da empresa, _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

_____(localidade)____, em ____ de ____ de _____ .

_____(assinatura)____
____(nome por extenso)____
____(cargo)____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)

PORCENTAGEM (%) ADOTADA

Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI

Custo Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T

Tributos Federais*

Tributos Municipais**

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC

Taxa de Administração de Contratos (Empreender)*** - TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco)

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de
Contribuição (lucro ou benefício)
Fórmula do BDI:

$$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$$

TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))

Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos

ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):

DATA:

(*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);

(**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO

HORISTA

A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4

SESI

A5

SENAI

A6

SEBRAE

A7

INCRA

A8

INSS

A9

SECONCI

A

Total dos Encargos Sociais Básicos

B1
Repouso Semanal Remunerado

B2
Feriados

B3
Auxílio - Enfermidade

B4
13º Salário

B5
Licença Paternidade

B6
Faltas Justificadas

B7
Dias de Chuvas

B8
Auxílio Acidente de Trabalho

B9
Férias Gozadas

B10
Salário Maternidade

B
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1
Aviso Prévio Indenizado

C2
Aviso Prévio Trabalhado

C3
Férias Indenizadas

C4
Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5
Indenização Adicional

C
Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1
Reincidência de A sobre B

D2
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D
Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

Pelo presente instrumento, a empresa ___ RAZÃO SOCIAL ___, inscrita no CNPJ/MF ___ Nº do CNPJ ___, sito na _____ ENDEREÇO COMPLETO _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___ QUALIFICAÇÃO COMPLETA ___; inscrito no CPF ___ Nº do CPF ___; portador do RG ___ Nº do RG ___, residente em ___ ENDEREÇO COMPLETO ___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, ___ de _____ de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de _____ .

(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 10

PROJETO BÁSICO

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de _____ .

(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

_ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de

qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 14

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME

FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

TEMPO DE

EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SUPLAN
CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. C. I. T. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ - PB

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

/*MODALIDADE Nº 042/2022

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 04/04/2016

Documento gerado através do registro n: C45EA1D812161DE4032588DA00696B55

[Link para uso Interno](#)

LICITAÇÃO – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
Divisão de Estudos e Projetos



DIRETORIA TÉCNICA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I.T. LUIZ GONZAGA BURITY EM INGÁ - PB.

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA:

- Estrutura em concreto armado, podendo ser apresentado separadamente, constando: O volume do concreto estrutural, o peso das armaduras e a área de forma com as quantidades equivalentes, em quantidade igual ou superior a 75,00 m³.
- Muro em alvenaria estruturado com concreto armado de altura mínima de 2,20 m, em quantidade igual ou superior a 160,00 m.
- Cobertura em estrutura de madeira inclusive telhado, em quantidade igual ou superior a 750,00 m².
- Revestimentos diversos em paredes e teto com reboco/emboço em argamassa e em cerâmica, em quantidade igual ou superior a 2.600,00 m².
- Esquadrias diversas de madeira e metálicas para portas, janelas, portões/grades ou similar, em quantidade igual ou superior a 150,00 m².
- Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmica, cimentado, concreto e intertravado ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.300,00 m².

COMPROVAÇÃO TÉCNICA: Quanto aos serviços de maior relevância, é necessária a exigência de comprovação técnica de sua execução através de certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.

Esta exigência visa à diminuição dos riscos de contratação, uma vez que, tendo executado os serviços em uma quantidade considerável, há uma probabilidade maior de a CONTRATADA ter um maior controle quanto à metodologia/materiais apropriados a sua perfeita execução.

LICENÇA AMBIENTAL: A empresa CONTRATADA será responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

ITENS INCLuíDOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

1. Deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO imediatamente após a ordem de Execução dos Serviços, 01 (hum) veículo com potência do motor 1.0 até 10.000 km, dotados de ar-condicionado, com quatro portas e direção hidráulica, para ser disponibilizado ao Gestor da Obra com motorista, conforme incluso na planilha orçamentária.
 - 1.1. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de manutenção, seguro total, inclusive franquias, bem como o abastecimento semanal de 80 litros de combustível para o veículo.
 - 1.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por pequenos danos que venham a ocorrer nos veículos ocasionados pelo uso.
 - 1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos e motoristas a Diretoria Administrativa desta SUPLAN, a fim de que seja emitido o Termo de Recebimento de Veículo, com a devolução a empresa receberá o Termo de Devolução do mesmo.
2. Deverá ser adquirido pela contratada imediatamente após a Ordem de Serviços, 01 (hum) notebook, conforme especificado na administração local, que ficará a disposição da FISCALIZAÇÃO durante a obra. Com a conclusão da obra, os equipamentos deverão ser entregues a Diretoria Administrativa desta SUPLAN, para emissão de Termo de Recebimento de Equipamentos.

João Pessoa, 03/08/2022



ENGº LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Técnico

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Descrição: OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 309 - MARCO 2022

BDI (%): 27,50

Localidade: INGA

BDI Equipamento (%): 12,76

Órgão: SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA

Total: R\$ 4.579.061,58

Data de Abertura: 19/07/2022

Encargos Sociais (%): 85,70

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA GERAL							453.369,34
1.1 SERVICOS PRELIMINARES							124.362,39
1.1.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	311,78	3.741,36
1.1.2	206810		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE.	M2	50,0000	722,08	36.104,00
1.1.3	161023	98535	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60	UN	5,0000	1.212,97	6.064,85
1.1.4	164848		INSTALACAO/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CAITEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV, EXCLUINDO FORNECIMENTO MEDIDOR.	UN	1,0000	2.251,34	2.251,34
1.1.5	175643		LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	749,33	749,33
1.1.6	168283	95635	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA -PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (") FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE	UN	1,0000	216,71	216,71
1.1.7	199289	ORSE/9937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M2	3.500,0000	2,35	8.225,00
1.1.8	208322		PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS PREDIAIS (AGUA FRIA E QUENTE) PARA A OBRA: 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB	UN	1,0000	5.137,65	5.137,65
1.1.9	208323		PROJETO DE INSTALACOES SANITARIAS PARA A OBRA 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB	UN	1,0000	5.314,51	5.314,51
1.1.10	208324		PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSAO, SUBESTACAO PARA A OBRA 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	UN	1,0000	16.431,56	16.431,56
1.1.11	208329		PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE REDE WI-FI PARA A OBRA 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB.	UN	1,0000	9.076,84	9.076,84
1.1.12	208327		PROJETO DE CLIMATIZACAO E VENTILACAO PARA A OBRA 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB	UN	1,0000	22.193,27	22.193,27
1.1.13	208332		PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO PARA A OBRA 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB	UN	1,0000	8.855,97	8.855,97
1.2 ADMINISTRACAO LOCAL							218.127,92
1.2.1	208689	O14216	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	10,0000	11.958,44	119.584,40
1.2.2	208690	O14216	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	10,0000	2.226,74	22.267,40

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA GERAL						453.369,34	
1.2.3	208692	O14216	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	3.483,44	3.483,44
1.2.4	208693	O14216	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	10,0000	6.575,33	65.753,30
1.2.5	208694	O14216	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	7.039,38	7.039,38
1.3 INSTALACOES HIDRAULICAS						3.137,74	
1.3.1	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	34,6300	44,55	1.542,77
1.3.2	195443	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	6,7700	36,41	246,50
1.3.3	195445	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	29,3400	45,96	1.348,47
1.4 DIVERSOS						107.741,29	
1.4.1	207373	COTACAO	1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAG, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 10.000KM, POTENCIA DO MOTOR 1.0, KM LIVRE),INCLUSIVE SEGURO, COMBUSTIVEL 80L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM , MANUT E MOTORISTA.	MES	10,0000	10.182,48	101.824,80
1.4.2	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	UN	49,0000	22,45	1.100,05
1.4.3	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.260,72	1.260,72
1.4.4	161691	S73982	LOGOTIPO DA SUPLAN	UN	1,0000	1.260,72	1.260,72
1.4.5	199758		PLACA DE INAUGURACAO, EM ACO INOX (80 X 60)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.295,00	2.295,00
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.1 RETIRADAS E DEMOLICOES						128.160,28	
2.1.1	154896	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	345,0800	48,49	16.732,93
2.1.2	198198	97631	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	760,9500	2,81	2.138,27
2.1.3	154907	97634	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	646,8500	10,47	6.772,52
2.1.4	180312		RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA JANELA/PORTA/ARO/FORRA, INCLUSIVE VIDRO*	M2	47,4900	16,82	798,78
2.1.5	154901	97627	DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,5700	256,19	1.683,17
2.1.6	178813		DEMOLICAO DE PRATELEIRA DE CONCRETO (ESP MAX	M2	62,5500	22,34	1.397,37

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.1.7	161064		RETIRADA / REMOCAO DE PONTO HIDRAULICO/AGUA/SANITARIO/ESGOTO.	UN	65,0000	18,62	1.210,30
2.1.8	153905		RETIRADA DE ESQUADRIA DE FERRO/METALICA/PORTA/PORTAO/JANELA/GRADE/BASCULANTE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	88,7400	7,45	661,11
2.1.9	154937	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	115,0000	1,08	124,20
2.1.10	201691		RETIRADA DE TORNEIRA/REGISTRO/CHUVEIRO/METAIS SANITARIOS	UN	29,0000	10,49	304,21
2.1.11	185767	TCPO 13	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO OU LADRILHO INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZACAO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - DE FORMA MANUAL	M2	948,0200	29,29	27.767,51
2.1.12	204257	09602/ORS	RETIRADA/REMOCAO DE PIA INOX SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2,0000	22,08	44,16
2.1.13	202177	00016/ORS	DEMOLICAO DE CALCADA DE CONTORNO CIMENTADO LARGURA DE 60CM, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M	230,4000	16,32	3.760,13
2.1.14	177941		DEMOLICAO DE BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM PLACA DE CONCRETO COM L=50CM	M2	20,4900	9,78	200,39
2.1.15	201848	00016/ORS	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	277,0900	27,21	7.539,62
2.1.16	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.168,5100	2,97	3.470,47
2.1.17	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.168,5100	6,40	7.478,46
2.1.18	149494		DEMOLICAO DE BASE PARA MASTROS EM BLOCO DE CONCRETO	UN	6,0000	74,46	446,76
2.1.19	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,0000	10,49	220,29
2.1.20	154011		DEMOLICAO DE MURO EM ALVENARIA, INCLUSIVE VIGAS, PILARES E FUNDACOES EM CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVEBOTA FORA	M2	970,0000	9,52	9.234,40
2.1.21	204276	03250/ORS	REMOCAO DE VENTILADOR DE TETO	UN	42,0000	4,62	194,04
2.1.22	154913	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96,0000	1,43	137,28
2.1.23	185930		DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO (PEDRA ITACOLOMY/RACHINHA) COM ARGAMASSA*	M2	111,2000	17,65	1.962,68
2.1.24	165195		RETIRADA DE QUADRO ESCOLAR	UN	10,0000	7,89	78,90
2.1.25	167992	03262/ORS	RETIRADA DE TANQUE EM RESILINEA SEM APROVEITAMENTO	UN	1,0000	13,48	13,48
2.1.26	173666	ORSE/8387	RETIRADA / REMOCAO/ DEMOLICAO DE BANCADA / BALCAO EM TAMPO CONCRETO / GRANITO/MARMORE/RESILINEA/INOX*	M2	12,2400	22,08	270,26
2.1.27	204964		RETIRADA DE REFLETORES*	UN	9,0000	5,85	52,65
2.1.28	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	915,1200	36,57	33.465,94
2.2 MOVIMENTO DE TERRA						20.914,32	
2.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84,0000	73,63	6.184,92

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.2.2	198868	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	114,1500	96,91	11.062,28
2.2.3	154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	76,0000	44,64	3.392,64
2.2.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	8,0000	34,31	274,48
2.3 INFRAESTRUTURA						57.478,09	
2.3.1	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDACAO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	32,0200	500,40	16.022,81
2.3.2	185373		CONCRETO ARMADO (PREPARO, LANÇAMENTO E ACABAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA*	M3	4,9400	1.619,11	7.998,40
2.3.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,1700	377,62	819,44
2.3.4	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	58,2400	94,64	5.511,83
2.3.5	200908		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA.	M3	11,2200	2.312,86	25.950,29
2.3.6	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,1600	544,13	1.175,32
2.4 SUPERESTRUTURA						59.756,01	
2.4.1	204016	95957SINA	CONCRETO ARMADO PARA PILAR COM FCK >= 30 MPA, , PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, COM USO DE BALDE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TERREA	M3	3,6900	1.270,05	4.686,48
2.4.2	203215	41160/SIN	CONCRETO ARMADO PARA VIGA SUPERIOR COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO COM BALDE, INCLUSIVE ADENSAMENTO*	M3	1,5300	3.393,43	5.191,95
2.4.3	193975	93204	CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	113,4500	69,33	7.865,49
2.4.4	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	38,7000	39,44	1.526,33
2.4.5	134272	93185	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	3,6000	68,02	244,87
2.4.6	134270	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	140,8500	68,98	9.715,83
2.4.7	193953	93195	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	140,8500	63,90	9.000,32
2.4.8	167931		RECUPERACAO ESTRUTURAL NAS AREAS DETERIORADAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO: CORTE MECANICO/APICOAMENTO, LIMPEZA ABRASIVA DAS ARMADURAS, HIDROJATEAMENTO, PROTECAO DA ARMADURAS COM PINTURA ANTICORROSIVA, PONTE DE ADERENCIA E RECOMPOSICAO DO CONCRETO NAS	M2	19,2000	732,82	14.070,14

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
			CORTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICAD E ALTO DESEMPENHO ATE 3,0CM*				
2.4.9	180254	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	39,7600	187,49	7.454,60
2.5 PAREDES E PAINEIS						293.800,54	
2.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	412,1000	81,82	33.718,02
2.5.2	207775		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCAÇÃO, ESCAVACAO, ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTAS SUPERIOR E INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCADO, REBOCADO, PINTURA ACRILICA E SELADOR ACRILICO,	M	338,0000	741,54	250.640,52
2.5.3	202903		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS (H=0,40M), INCLUINDO ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, PILARETES A CADA 2M, CINTA DE AMARRACAO E CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M	50,0000	188,84	9.442,00
2.6 COBERTA						227.116,74	
2.6.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.156,6300	39,28	45.432,43
2.6.2	191610	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC	M2	1.156,6300	87,04	100.673,08
2.6.3	175223	10029/ORS	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMAQ DE PRIMER.	M2	40,3000	128,80	5.190,64
2.6.4	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,8200	21,46	1.906,08
2.6.5	185990	94224	BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)*	M	177,6400	23,08	4.099,93
2.6.6	198472	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	586,6600	94,99	55.726,83
2.6.7	184256	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMAQ. AF_01/2021	M2	1.156,6300	12,18	14.087,75
2.7 REVESTIMENTO						165.259,27	
2.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.767,1200	3,81	6.732,73
2.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.521,4200	33,42	50.845,86
2.7.3	198230	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	1.005,9700	16,97	17.071,31

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.7.4	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	219,0400	110,66	24.238,97
2.7.5	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	110,4100	12,89	1.423,18
2.7.6	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	110,4100	43,03	4.750,94
2.7.7	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	773,9300	77,78	60.196,28
2.8 ESQUADRIAS						245.900,32	
2.8.1	204088		PORTA EM MADEIRA, SEMI-OCA COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M, COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO DIMENSAO (0,40X0,40)M, INCLUSIVE DOBRADICAS EM ACO CROMADO DIMENSAO 3 1/2" X 3" COM ANEIS DE REFORCO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	838,53	7.546,77
2.8.2	203950		PORTA EM MADEIRA EMBUIA, SEMI-OCA COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M. COM DOBRADICAS EM ACO CROMADO, DIMENSAO 3X2.1/2" COM ANEIS DE REFORCO	UN	19,0000	1.182,74	22.472,06
2.8.3	200047		PORTA EM MADEIRA IMBUIA, SEMI-OCA 2 FOLHAS SENDO UMA DE (0,90X2,10X0,35)M, E A OUTRA DE (0,30X2,10X0,35)M COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, VISOR DE VIDRO LISO DE 6MM DE 0,4X0,40CM, 03 DOBRADICAS EM ACO 3 1/2" X 3" COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE FORRA*	UN	2,0000	1.355,99	2.711,98
2.8.4	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	546,12	15.291,36
2.8.5	204056	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (1,20 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	553,69	1.107,38
2.8.6	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	30,0000	182,67	5.480,10
2.8.7	199727	11948/ORS	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, COMPLETA INCLUSIVE GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS, DOBRADICAS E FECHADURA OCUPADO	M2	10,2400	400,36	4.099,69
2.8.8	160171		PORTAO/GRADE DE PROTECAO EM FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO;	M2	40,3300	188,70	7.610,27
2.8.9	192797	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS DE 4MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	2,4000	942,94	2.263,06
2.8.10	192803	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M2	82,0000	1.072,44	87.940,08

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
			AF_12/2019				
2.8.11	192806	94580	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	12,0000	1.491,95	17.903,40
2.8.12	178703	ORSE/9072	PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSO FERROLHO E RODIZIOS.	M2	37,9000	973,46	36.894,13
2.8.13	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	17,0000	440,86	7.494,62
2.8.14	184151	102179	INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,3500	450,67	1.059,07
2.8.15	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	322,6000	33,34	10.755,48
2.8.16	204222	11927/ORS	PLACA DE SINALIZACAO PARA PORTA DE PNE EM PVC (20 X 20)CM.	UN	5,0000	24,19	120,95
2.8.17	192794	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	7,5000	1.765,56	13.241,70
2.8.18	204666		JANELA TIPO BOCA DE LOBO, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO NA COR NATURAL, INCLUSIVE VIDRO LISO DE 6 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	2,5000	450,67	1.126,68
2.8.19	200243		RECUPERACAO DE PORTAO/GRADE DE PROTECAO DE FERRO EM BARRA CHATA COM APROVEITAMENTO DE 80%, INCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO - ACETINADO	M2	8,4000	93,04	781,54
2.9 PINTURA						134.847,45	
2.9.1	172520	100762	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	112,4100	41,22	4.633,54
2.9.2	200564	102193SIN	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M2	148,1500	1,80	266,67
2.9.3	184242	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMAOS.	M2	148,1500	19,65	2.911,15
2.9.4	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	148,1500	25,07	3.714,12
2.9.5	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	600,2100	3,23	1.938,68
2.9.6	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	600,2100	17,24	10.347,62
2.9.7	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	1.644,9200	26,58	43.721,97
2.9.8	200269		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS.	M2	200,0000	26,57	5.314,00
2.9.9	201727		PINTURA COM TINTA COMPUTADORIZADA/COLORIDA ACRILICA COLORIDA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS*	M2	717,2000	26,57	19.056,00

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.9.10	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	1.244,2400	15,48	19.260,84
2.9.11	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.647,4000	2,84	7.518,62
2.9.12	200537		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO EM PISO COME LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(PNE)/INDICACAO DE CADEIRANTE -DIMENSOES 1,90X1,70M.	UN	2,0000	78,32	156,64
2.9.13	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	600,2100	26,67	16.007,60
2.10 PISOS E PAVIMENTACOES						188.563,52	
2.10.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	985,6600	30,20	29.766,93
2.10.2	192465	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZACAO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	276,4000	51,89	14.342,40
2.10.3	203951		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE PEI MAIOR OU IGUAL A 4, DIMENSOES MINIMAS 30X30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANT E AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO*	M2	46,0200	81,75	3.762,14
2.10.4	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	46,0200	20,97	965,04
2.10.5	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	840,5900	22,08	18.560,23
2.10.6	197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	39,9900	33,71	1.348,06
2.10.7	197409	92397	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	85,6400	54,05	4.628,84
2.10.8	180406		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NAO ARMADO*	M2	474,3500	49,98	23.708,01
2.10.9	200853	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,60M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO LISO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO ARMADO.	M	204,7000	66,64	13.641,21
2.10.10	204192		RAMPA DE ACESSO, EM PISO CIMENTADO, COMPOSTA DE: ESCAVACAO, ALVENARIA DE FUNDACAO, ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DE 1 VEZ, LAJE DE IMPERMEABILIZACAO E PISO CIMENTADO ACABAMENTO LISO E JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO A CADA 1,0M	M2	22,8000	245,63	5.600,36
2.10.11	206359		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E	M2	840,5900	85,94	72.240,30
2.11 INSTALACOES HIDRAULICAS						9.590,33	
2.11.1	198475	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	47,0000	139,50	6.556,50

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.11.2	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	18,93	151,44
2.11.3	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	64,7000	44,55	2.882,39
2.12 INSTALACOES SANITARIAS						42.420,88	
2.12.1	181641	01683/ORS	PONTO DE ESGOTO COM MEDIA DE 5,0 M DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100 MM - INCLUSIVE	PT	42,0000	174,78	7.340,76
2.12.2	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	16,0000	39,53	632,48
2.12.3	204654	ORSE/1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50 MM (PIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	30,0000	148,86	4.465,80
2.12.4	205634		GRELHA PARA RALO EM PVC, REDONDA, 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	6,85	123,30
2.12.5	205269		PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA BRANCO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	18,0000	4,99	89,82
2.12.6	199570		CAP PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	18,16	18,16
2.12.7	162004		TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	13,49	121,41
2.12.8	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	191,6100	79,38	15.210,00
2.12.9	195453	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	13,5000	59,13	798,26
2.12.10	195455	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	41,6100	93,04	3.871,39
2.12.11	204688		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).**	UN	21,0000	422,94	8.881,74
2.12.12	184000		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO / GORDURA CILINDRICA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,60 X 0,60 X 0,60)M, REVESTIDA EM CIMENTADO E TAMPA E CONCRETO ARMADO**	UN	2,0000	385,43	770,86
2.12.13	148388		RALO DE PVC SIFONADO 100 X 100 X50 MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	32,30	96,90
2.13 INSTALACOES ELETRICAS						77.482,48	
2.13.1	186785	12776/ORS	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TENSÃO: BIVOLT (100 V - 240 V), TEMPERATURA DE COR: 6000K BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS 10%, ÂNGULO DE ILUMINACAO: 100, GRAU DE PROTECAO: IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO), VIDA UTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA: 1 ANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	201,49	1.007,45

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.13.2	176188		CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE-10 (10X10X8CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	72,25	72,25
2.13.3	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	135,0000	13,30	1.795,50
2.13.4	200579		PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA), INCLUSIVE A INSTALACAO DO DRENO*	UN	38,0000	271,15	10.303,70
2.13.5	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	631,0000	9,36	5.906,16
2.13.6	205028		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	24,94	149,64
2.13.7	199948	TCPO 13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	12,0000	20,80	249,60
2.13.8	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	14,0000	27,27	381,78
2.13.9	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	43,29	346,32
2.13.10	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	14,0000	59,33	830,62
2.13.11	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	4,0000	68,66	274,64
2.13.12	204969		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	87,31	87,31
2.13.13	204562		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	199,23	199,23
2.13.14	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	715,82	2.147,46
2.13.15	178884	101880	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	887,12	887,12
2.13.16	163941		TAMPA /PLACA / ESPELHO 4"X4" COM DUAS SAIDAS DE FIO 11MM PARA PONTO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0000	8,77	184,17
2.13.17	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	22,0000	32,03	704,66
2.13.18	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	50,0000	52,77	2.638,50
2.13.19	194851	92012	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	73,50	220,50
2.13.20	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	675,0000	7,70	5.197,50
2.13.21	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA	M	2.744,0000	4,63	12.704,72

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
			450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015				
2.13.22	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	13,62	108,96
2.13.23	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	20,0000	14,15	283,00
2.13.24	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	23,0000	15,19	349,37
2.13.25	175509		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS)	UN	3,0000	162,68	488,04
2.13.26	166376		DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR TETRAPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA , CORRENTE NOMINAL 40A*	UN	4,0000	248,71	994,84
2.13.27	168665		DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR 63A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	241,89	725,67
2.13.28	202367	12021/ORS	LUMINARIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	UN	97,0000	230,97	22.404,09
2.13.29	173146		LUMINARIA LED TIPO PLAFON QUADRADA 30 X 30 CM, DE SOBREPOR / EMBUTIR, BIVOLT 25W - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	42,0000	139,04	5.839,68
2.14 CLIMATIZACAO						106.215,71	
2.14.1	199744		INSTALACAO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO SPLIT HI WALL PARA SISTEMA VRF, COM POTENCIA DE 1,5HP*	UN	3,0000	341,64	1.024,92
2.14.2	185803		INSTALACAO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO SPLIT HI WALL PARA SISTEMA VRF, COM POTENCIA DE 2,5HP	UN	26,0000	617,76	16.061,76
2.14.3	185804		INSTALACAO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO SPLIT HI WALL PARA SISTEMA VRF, COM POTENCIA DE 3HP	UN	6,0000	617,76	3.706,56
2.14.4	203242		FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,0000	7,76	232,80
2.14.5	204458	04179/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	243,6500	17,06	4.156,67
2.14.6	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	122,5000	44,55	5.457,38
2.14.7	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	39,0000	131,55	5.130,45
2.14.8	198749	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	156,0000	12,64	1.971,84
2.14.9	198612	90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	78,0000	31,39	2.448,42
2.14.10	172466	100862	SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,0000	49,69	993,80
2.14.11	163228	S79641	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA	UN	148,0000	33,47	4.953,56
2.14.12	195625	97327	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	26,7000	39,83	1.063,46

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.14.13	185863	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	223,8300	68,77	15.392,79
2.14.14	160776	97329	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	20,0000	86,99	1.739,80
2.14.15	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	211,4500	106,55	22.530,00
2.14.16	180406		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NAO ARMADO*	M2	18,0000	49,98	899,64
2.14.17	186261	08895/ORS	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT POLAR CPP 005U - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,0000	53,79	1.936,44
2.14.18	204753	103289SIN	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	6,7000	92,51	619,82
2.14.19	202618	11392/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO DN 1" (25 MM), E= 32 MM- PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO	M	122,5000	129,76	15.895,60
2.15 COMUNICACAO E LOGICA						17.051,12	
2.15.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	34,0000	13,30	452,20
2.15.2	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	147,0000	9,36	1.375,92
2.15.3	200826	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO...	M	42,0000	29,84	1.253,28
2.15.4	180617		TOMADA HDMI COM 1 MODULO - PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE TECNICO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	21,0000	193,48	4.063,08
2.15.5	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	13,0000	55,81	725,53
2.15.6	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	347,0000	4,73	1.641,31
2.15.7	195300	98288	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUICAO DE EDIFICACAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	20,0000	2,51	50,20
2.15.8	207785		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,30 X 0,30 X 0,30) M, REVESTIDA EM CIMENTADO, FUNDO DE BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16" NA CAIXA E CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8 NA TAMPA**	UN	6,0000	233,98	1.403,88
2.15.9	201740		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,40 X0,40 X 0,40) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA	UN	4,0000	340,82	1.363,28

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.15.10	183044		CAIXA DE PASSAGEM METALICA LUZ/TELEFONIA DE EMBUTIR 20X20X12CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	125,72	377,16
2.15.11	200437		CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)**	UN	2,0000	139,28	278,56
2.15.12	161451	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,0000	38,44	2.075,76
2.15.13	183276	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	36,0000	30,89	1.112,04
2.15.14	199948	TCPO 13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	1,0000	20,80	20,80
2.15.15	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	4,0000	11,00	44,00
2.15.16	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	1,0000	131,55	131,55
2.15.17	149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	1,0000	45,17	45,17
2.15.18	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1,0000	82,70	82,70
2.15.19	166559	SUPLAN	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	30,0000	18,49	554,70
2.16 INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO						89.245,27	
2.16.1	178906	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	9,0000	1.149,17	10.342,53
2.16.2	201803		PLACA DE SINALIZACAO DE (VIRE A DIREITA), FOTOLUMINESCENTE, 31,6X15,8 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S2), FORNECIMENTO E	UN	3,0000	38,82	116,46
2.16.3	201043		PLACA DE SINALIZACAO DE (VIRE A ESQUERDA), FOTOLUMINESCENTE, 31,6X15,8 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S2), FORNECIMENTO E	UN	22,0000	38,82	854,04
2.16.4	201046		PLACA DE SINALIZACAO DE (SAIDA DE EMERGENCIA), FOTOLUMINESCENTE, 31,6X15,8 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S2), FORNECIMENTO E	UN	5,0000	38,82	194,10
2.16.5	203886		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA ALARME DE INCENDIO (E1 - PADRAO CBMPB) 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	39,02	234,12
2.16.6	185699		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO /EXTINTOR DE INCENDIO E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME E2 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	36,64	219,84
2.16.7	185700		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO /EXTINTOR DE INCENDIO E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME E3 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	36,64	36,64
2.16.8	175866		PLACAS DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA NBR 13434-2 - EXTINTOR DE PO QUIMICO (E5) - 22,4 X 22,4 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	9,0000	39,02	351,18
2.16.9	203889		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE (E7 - PADRAO CBMPB) 224MM X 224 MM - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	39,02	156,08

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.16.10	185519		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTOR DE INCENDIO E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME E8 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	36,64	146,56
2.16.11	201755		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE	UN	9,0000	131,26	1.181,34
2.16.12	208287	173576	PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTAR, DIMENSOES 224X224 MM (INDICACAO DA CAPACIDADE DE PUBLICO), COM EFEITO FOTOLUMINESCENTE. (CAPACIDADE DE PUBLICO)	UN	1,0000	42,02	42,02
2.16.13	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	246,06	1.476,36
2.16.14	145757		ACIONADOR MANUAL MODELO AM-2 MARCA VERIN - TENSÃO DE ALIMENTACAO 12-24 VCC CONSUMO EM SUPERVISAO 200M A CORRENTE DE ALARME 19MA LED VERDE DE SUPERVISAO LED VERMELHO DE ALRME, TESTE ATRAVES DE CHAVE RESET CAIXA ABS	UN	6,0000	166,34	998,04
2.16.15	207707	COTACAO	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL, ATE 24 ENDERECOS (LACOS) 12V CONVENCIONAL	UN	1,0000	1.126,73	1.126,73
2.16.16	199566	12664/ORS	ACIONADOR MANUAL COM BOTOEIRA " APERTE AQUI" - ENDERECAVEL*	UN	1,0000	170,54	170,54
2.16.17	200825		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	147,0000	17,86	2.625,42
2.16.18	175786		BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA, COM FAROL DUPLO, FLUXO LUMINOSO 2000 LUMENS , TIPO LAMPADA 30 LEDS - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	46,0000	292,47	13.453,62
2.16.19	207995	12879/ORS	CONECTOR DE LATAO, COBRE OU BRONZE D = 66MM X 2.1/2"	UN	4,0000	125,79	503,16
2.16.20	200042		NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	102,50	410,00
2.16.21	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	158,79	635,16
2.16.22	165053	01521/ORS	ADAPTADOR ER STORZ DE 2 .1/2" COM CORRENTE/UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	272,57	1.090,28
2.16.23	186561		ESGUICHO/REQUINTE DE JATO PLENO DE 1 1/2 PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,0000	147,50	590,00
2.16.24	162339		CHAVE PARA ENGATE RAPIDO STORZ 2 1/2"X 1/1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	48,51	194,04
2.16.25	170227	00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4,0000	669,73	2.678,92
2.16.26	207427		CAIXA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ ENTERRADA, PARA INCENDIO , COM 0,60M X 0,40M X 0,80M, CHAPISCADO E REBOCADO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE PINTURA NA COR VERMELHA E PALAVRA "INCENDIO" NA COR BRANCA	UN	1,0000	912,03	912,03
2.16.27	152005		ADAPTADOR ER EM LATAO PARA INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 1 1/2" STORZ	UN	1,0000	136,45	136,45

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.16.28	204404	01510/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 2 1/2"	UN	1,0000	272,57	272,57
2.16.29	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	274,38	274,38
2.16.30	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	123,0000	153,62	18.895,26
2.16.31	203198	921/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	7,0000	293,93	2.057,51
2.16.32	197139	92935	LUVA DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,0000	121,84	243,68
2.16.33	196902	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_	UN	2,0000	228,98	457,96
2.16.34	201406	103009	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	342,11	684,22
2.16.35	198529	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERV	UN	4,0000	403,37	1.613,48
2.16.36	206267		CONJUNTO MOTOBOMBA PARA PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO 5 CV, ALTURA MANOMETRICA 31 M.C.A., VAZAO 27,70 M/H, DIAMETRO DE RECALQUE 2 1/2" - EQUIPAMENTO	UN	1,0000	4.130,58	4.130,58
2.16.37	206269	02644/ORS	CONJUNTO MOTOBOMBA PARA PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO 5 CV, ALTURA MANOMETRICA 31 M.C.A., VAZAO 27,70 M/H, DIAMETRO DE RECALQUE 2 1/2" - INSTALACAO	UN	1,0000	350,91	350,91
2.16.38	208406	11333/ORS	MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTAO - GASOLINA , 5,5CV.	UN	1,0000	9.996,48	9.996,48
2.16.39	208407	11333/ORS	INSTALACAO DE MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTAO - GASOLINA , 5,5CV	UN	1,0000	105,11	105,11
2.16.40	204807		SIRENE PARA ALARME BITONAL ELETRONICA EM 12 V, FORNECIMENTO E NSTALLACAO	UN	1,0000	113,86	113,86
2.16.41	198531	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	489,10	978,20
2.16.42	186437	10784/ORS	CHAVE DE FLUXO DE 3" (75MM) PARA SISTEMA DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	614,22	614,22
2.16.43	204828		PRESSOSTATO, 230 V, 50-60 HZ, PRESSAO MAX. TRABALHO 10 BAR, REGULAGEM DE 4 A 10 BAR, TEMPO MAXIMO DE MANOBRA 60 CICLOS/MIN, DIFERENCIAL VARIÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	958,58	1.917,16
2.16.44	171293	00012899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRONOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	2,0000	130,22	260,44
2.16.45	163014	99625	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,0000	742,70	1.485,40
2.16.46	205394	07826/ORS	QUADRO DE COMANDO PARA ATE 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFASICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMATICO, RELE DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,0000	3.918,19	3.918,19

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.17 LOUCAS E METAIS						36.911,59	
2.17.1	203964		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD / PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	1.741,61	5.224,83
2.17.2	173773	08211/ORS	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	12,0000	204,05	2.448,60
2.17.3	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,0000	52,91	476,19
2.17.4	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	12,0000	158,50	1.902,00
2.17.5	198345	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,0000	440,82	4.408,20
2.17.6	182152	86904/SIN	LAVATORIO / CUBA DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 X 1.1/2 E ENGATE FLEXIVEL EM PVC, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	337,68	675,36
2.17.7	195774	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	120,13	961,04
2.17.8	160182		PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSOR) EM ABS,JSN REF. N7 OU SIMILAR	UN	8,0000	118,97	951,76
2.17.9	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	118,26	1.419,12
2.17.10	202323	COTACAO	CABIDE DUPLO EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	41,03	123,09
2.17.11	186943		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	7,4400	665,15	4.948,72
2.17.12	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,0000	397,88	5.968,20
2.17.13	198328	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,0000	596,47	5.368,23
2.17.14	161841		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	50,69	101,38
2.17.15	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	730,27	730,27
2.17.16	177804		DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	60,23	1.204,60
2.18 BANCADAS EM GRANITO						74.811,68	
2.18.1	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	34,9500	720,27	25.173,44
2.18.2	202174		BANCADA/BALCAO EM GRANITO CINZA POLIDO COM 0,60M DE LARGURA, RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,05M APOIADA EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA E PORTINHOLA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO FOSCO ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM TODAS AS FERRAGENS E PUXADOR - FORNECIMENTO E	M	9,6000	1.530,22	14.690,11

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						2.026.083,07	
2.18.3	202944		BANCADA/BALCAO EM GRANITO CINZA POLIDO COM 0,30M DE LARGURA, RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,05M APOIADA EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA 33X45CM E COM PRATELEIRAEM CONCRETO ARMADO TAMBEM REVESTIDA EM CERAMICA E E PORTINHOLA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO FOSCO ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM TODAS AS FERRAGENS E PUXADOR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	4,1000	1.121,27	4.597,21
2.18.4	203965	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	3,7400	605,74	2.265,47
2.18.5	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,7200	765,71	14.334,09
2.18.6	205809		MESA COM TAMPO EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA (0,8 X 2,45 X 0,7)M , APOIADA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (3 APOIOS), REVESTIDA EM CERAMICA 10X10 CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,0000	1.964,48	13.751,36
2.19 DIVERSOS						50.557,47	
2.19.1	200858		CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA ULTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA.	UN	1,0000	3.786,70	3.786,70
2.19.2	178507		PLACA DE IDENTIFICACAO / SINALIZACAO EM CHAPA GALVANIZADA NU 16, DIMENSOES: 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	35,0000	23,60	826,00
2.19.3	178460		GUARDA CORPO DE FG DE 1 1/2" COM TUBOS VERTICAIS A CADA 1,20M, DOIS TUBOS NA HORIZONTAL NA ALTURAS DE 30CM E 1,10M CADA E DOIS TUBOS CONTINUOS PNE NA HORIZONTAL NAS ALTURAS DE 72CM E 90CM CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PROTECAO ANTICORROSIVVA E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	M	20,0000	511,26	10.225,20
2.19.4	205784		BANCO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, COM H=50 CM, TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE L=55 CM, ESPESSURA DE 5 CM, COM ALVENARIA E TAMPO REVESTIDOS COM CHAPISCO E REBOCO E SELADOR, EMASSAMENTO, PINTURA ACRILICA E REATERRO COM MATERIAL	M	40,4000	226,33	9.143,73
2.19.5	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	2.150,2500	3,35	7.203,34
2.19.6	149387		LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA	M3	48,0000	63,75	3.060,00
2.19.7	166584	ORSE	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA GAS 3/8" 1,20M-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	34,95	69,90
2.19.8	204194		QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	41,2500	393,76	16.242,60
3 RESERVATORIO ELEVADO V = 24.000L						111.028,13	
3.1 MOVIMENTO DE TERRA						1.139,54	
3.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,0300	73,63	738,51
3.1.2	154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,2500	44,64	145,08
3.1.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7,4600	34,31	255,95

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 RESERVATORIO ELEVADO V = 24.000L						111.028,13	
			CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.				
3.2 INFRAESTRUTURA						8.329,06	
3.2.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	20,0000	61,77	1.235,40
3.2.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	5,2000	94,64	492,13
3.2.3	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDAÇÃO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	3,1200	500,40	1.561,25
3.2.4	200908		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK \geq 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA.	M3	0,2600	2.312,86	601,34
3.2.5	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,6500	377,62	245,45
3.2.6	185373		CONCRETO ARMADO (PREPARO, LANÇAMENTO E ACABAMENTO)PARA SAPATAS COM FCK \geq 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEI TAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA*	M3	2,5900	1.619,11	4.193,49
3.3 SUPERESTRUTURA						52.198,05	
3.3.1	180253	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	14,8200	200,15	2.966,22
3.3.2	204016	95957SINA	CONCRETO ARMADO PARA PILAR COM FCK \geq 30 MPA, , PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, COM USO DE BALDE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TERREA	M3	1,9700	1.270,05	2.502,00
3.3.3	203215	41160/SIN	CONCRETO ARMADO PARA VIGA SUPERIOR COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO COM BALDE, INCLUSIVE ADENSAMENTO*	M3	3,6400	3.393,43	12.352,09
3.3.4	178045	161035	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA PAREDE COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA.	M3	5,6900	4.048,35	23.035,11
3.3.5	178567		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE COM FCK \geq 30MPA, COM ESCORAMENTO, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ BETONEIRA*	M3	2,8500	3.979,87	11.342,63
3.4 PAREDES E PAINELS						11.825,56	
3.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	130,0000	81,82	10.636,60
3.4.2	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	5,7200	207,86	1.188,96

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 RESERVATORIO ELEVADO V = 24.000L						111.028,13	
			AF_05/2020				
3.5 REVESTIMENTO						15.545,69	
3.5.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	261,5600	3,81	996,54
3.5.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	261,5600	33,42	8.741,34
3.5.3	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	52,0000	77,78	4.044,56
3.5.4	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	59,0900	29,84	1.763,25
3.6 PINTURA						7.278,70	
3.6.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	130,0000	2,84	369,20
3.6.2	201727		PINTURA COM TINTA COMPUTADORIZADA/COLORIDA ACRILICA COLORIDA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS*	M2	130,0000	26,57	3.454,10
3.6.3	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	130,0000	26,58	3.455,40
3.7 PISOS E PAVIMENTACOES						873,41	
3.7.1	197850	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,5600	31,54	333,06
3.7.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	10,5600	30,20	318,91
3.7.3	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	10,5600	20,97	221,44
3.8 INSTALACOES HIDRAULICAS						3.143,13	
3.8.1	198510	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	6,0000	33,79	202,74
3.8.2	198512	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	4,0000	46,24	184,96
3.8.3	195443	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	24,8200	36,41	903,70
3.8.4	195445	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	40,2900	45,96	1.851,73
3.9 DIVERSOS						10.694,99	
3.9.1	198977		TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX	UN	1,0000	175,17	175,17

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 RESERVATORIO ELEVADO V = 24.000L						111.028,13	
			INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA, INCLUSIVE				
3.9.2	160171		PORTAO/GRADE DE PROTECAO EM FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO;	M2	1,8900	188,70	356,64
3.9.3	180561		*ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO A NTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	8,0000	90,04	720,32
3.9.4	204278	02653/ORS	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 1/2 CV, TRIFASICO, BOMBA CENTRIFUGA, SUCCAO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MAX. 30 MCA, ALT. SUCCAO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) INCL. CHAVE DE P. DIRETA. APENAS FORNECIMENTO.	UN	1,0000	3.340,24	3.340,24
3.9.5	204279	02653/ORS	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 1/2 CV, TRIFASICO, BOMBA CENTRIFUGA, SUCCAO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MAX. 30 MCA, ALT. SUCCAO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) INCL. CHAVE DE P. DIRETA. APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	374,16	374,16
3.9.6	207223	11735/ORS	BOMBA PARA ACOPLAMENTO EM MOTOR ESTACIONARIO, COMBUSTAO INTERNA A GASOLINA, MARCA SCHNEIDER, MODELO SH 40 BCA-41, MOTOR 4CV, REC = 2 1/2", HM = 6 A 24M, Q = 11,8 A 40,8 M/H OU SIMILAR, INCLUSIVE MOTOR. APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	5.560,57	5.560,57
3.9.7	207224	12299/ORS	BOMBA PARA ACOPLAMENTO EM MOTOR ESTACIONARIO, COMBUSTAO INTERNA A GASOLINA, MARCA SCHNEIDER, MODELO SH 40 BCA-41, MOTOR 4CV, REC = 2 1/2", HM = 6 A 24M, Q = 11,8 A 40,8 M/H OU SIMILAR, INCLUSIVE MOTOR. APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	167,89	167,89
4 RESERVATORIO INFERIOR V = 30.000L						98.572,44	
4.1 MOVIMENTO DE TERRA						7.361,82	
4.1.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	63,5000	73,63	4.675,51
4.1.2	154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	42,0000	44,64	1.874,88
4.1.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	23,6500	34,31	811,43
4.2 INFRAESTRUTURA						11.235,65	
4.2.1	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDACAO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	6,7000	500,40	3.352,68
4.2.2	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,7000	377,62	264,33
4.2.3	185373		CONCRETO ARMADO (PREPARO, LANCAMENTO E ACABAMENTO)PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEI TAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA*	M3	0,7200	1.619,11	1.165,76
4.2.4	200908		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA.	M3	2,7900	2.312,86	6.452,88

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 RESERVATORIO INFERIOR V = 30.000L							98.572,44
4.3 SUPERESTRUTURA							69.316,33
4.3.1	178277	161034	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO SEM ESCORAMENTO COM FORMA COM FCK>= 30MPA, C/ BETONEIRA	M3	7,2000	1.664,84	11.986,85
4.3.2	178567		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE COM FCK>= 30MPA, COM ESCORAMENTO, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ BETONEIRA*	M3	6,4900	3.979,87	25.829,36
4.3.3	178045	161035	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA PAREDE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA.	M3	7,5300	4.048,35	30.484,08
4.3.4	204016	95957SINA	CONCRETO ARMADO PARA PILAR COM FCK>=30 MPA, , PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, COM USO DE BALDE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TERREA	M3	0,8000	1.270,05	1.016,04
4.4 REVESTIMENTO							7.364,83
4.4.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	99,8600	3,81	380,47
4.4.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,8600	33,42	3.337,32
4.4.3	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	122,2200	29,84	3.647,04
4.5 PISOS E PAVIMENTACOES							2.768,30
4.5.1	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	54,1000	20,97	1.134,48
4.5.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	54,1000	30,20	1.633,82
4.6 DIVERSOS							525,51
4.6.1	198977		TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA, INCLUSIVE	UN	3,0000	175,17	525,51
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO							563.811,46
5.1 MOVIMENTO DE TERRA							32.469,45
5.1.1	178615		ESCAVACAO MANUAL DE EM SOLO MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADEATE 1,50M - DESONERADO	M3	85,2200	55,21	4.705,00
5.1.2	198868	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	255,2600	96,91	24.737,25
5.1.3	154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,0000	44,64	446,40
5.1.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	75,2200	34,31	2.580,80

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO							563.811,46
5.2 INFRAESTRUTURA							79.476,13
5.2.1	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDAÇÃO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	44,4000	500,40	22.217,76
5.2.2	154505	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,2000	20,72	853,66
5.2.3	186184	96545SINA	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017*	KG	14,1000	21,62	304,84
5.2.4	154508	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	486,9000	16,72	8.140,97
5.2.5	154509	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	189,1000	14,18	2.681,44
5.2.6	186718		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	18,2600	580,72	10.603,95
5.2.7	154503	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	116,1000	202,34	23.491,67
5.2.8	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	5,3400	377,62	2.016,49
5.2.9	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	85,9000	94,64	8.129,58
5.2.10	177900		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM TABUA COMAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PREPARO EM BETONEIRA	M3	0,4700	2.203,77	1.035,77
5.3 SUPERESTRUTURA							63.516,04
5.3.1	193426	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,5000	20,69	2.120,73
5.3.2	193435	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,5000	16,63	74,84
5.3.3	193439	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,5000	14,06	6.755,83
5.3.4	193442	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	279,5000	13,34	3.728,53
5.3.5	199105	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM**	M2	86,3200	186,02	16.057,25
5.3.6	206712	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,3900	821,10	4.425,73

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
5.3.7	192997	92265	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	61,6000	120,97	7.451,75
5.3.8	192989	92263	FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	106,0200	186,42	19.764,25
5.3.9	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	9,8000	39,44	386,51
5.3.10	134270	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	20,7000	68,98	1.427,89
5.3.11	193953	93195	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,7000	63,90	1.322,73
5.4 PAREDES E PAINEIS						19.386,43	
5.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	236,9400	81,82	19.386,43
5.5 COBERTA						63.987,59	
5.5.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	348,0000	39,28	13.669,44
5.5.2	191610	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC	M2	348,0000	87,04	30.289,92
5.5.3	175223	10029/ORS	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVEAPLICACAO DE 1 DEMAQ DE PRIMER.	M2	106,8400	128,80	13.760,99
5.5.4	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,0000	21,46	643,80
5.5.5	185990	94224	BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)*	M	60,0000	23,08	1.384,80
5.5.6	184256	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMAQ. AF_01/2021	M2	348,0000	12,18	4.238,64
5.6 REVESTIMENTO						51.874,85	
5.6.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	322,0800	3,81	1.227,12
5.6.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	71,4400	33,42	2.387,52
5.6.3	198230	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	341,9700	16,97	5.803,23
5.6.4	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	300,6100	110,66	33.265,50
5.6.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E	M2	41,3600	77,78	3.216,98

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
			APLICACAO				
5.6.6	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	106,8400	12,89	1.377,17
5.6.7	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	106,8400	43,03	4.597,33
5.7 ESQUADRIAS						35.016,16	
5.7.1	203950		PORTA EM MADEIRA EMBUIA, SEMI-OCA COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M. COM DOBRADICAS EM ACO CROMADO, DIMENSAO 3X2.1/2" COM ANEIS DE REFORCO	UN	7,0000	1.182,74	8.279,18
5.7.2	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	546,12	3.822,84
5.7.3	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	7,0000	182,67	1.278,69
5.7.4	160171		PORTAO/GRADE DE PROTECAO EM FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO;	M2	10,8600	188,70	2.049,28
5.7.5	173887	01857/ORS	PORTA /JANELA DE ACO CHAPA 24 DE ACO GALVANIZADO TIPO ROLO / ENROLAR / PANTOGRAFICA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CADEADO, PINTURA PROTECAO E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	5,6200	785,44	4.414,17
5.7.6	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	440,86	881,72
5.7.7	204222	11927/ORS	PLACA DE SINALIZACAO PARA PORTA DE PNE EM PVC (20 X 20)CM.	UN	2,0000	24,19	48,38
5.7.8	192794	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	7,5000	1.765,56	13.241,70
5.7.9	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	30,0000	33,34	1.000,20
5.8 PINTURA						11.435,02	
5.8.1	172520	100762	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	32,5800	41,22	1.342,95
5.8.2	200564	102193SIN	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M2	27,7900	1,80	50,02
5.8.3	184242	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMAOS.	M2	27,7900	19,65	546,07
5.8.4	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	27,7900	25,07	696,70
5.8.5	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	106,8400	17,24	1.841,92
5.8.6	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	71,4400	26,58	1.898,88

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
5.8.7	200269		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS.	M2	15,0000	26,57	398,55
5.8.8	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	71,4400	15,48	1.105,89
5.8.9	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMA0. AF_06/2014	M2	71,4400	2,84	202,89
5.8.10	200537		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO EM PISO COME LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(PNE)/INDICACAO DE CADEIRANTE -DIMENSOES 1,90X1,70M.	UN	2,0000	78,32	156,64
5.8.11	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMA0. AF_06/2014	M2	106,8400	3,23	345,09
5.8.12	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	106,8400	26,67	2.849,42
5.9 PISOS E PAVIMENTACOES						56.015,39	
5.9.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	328,6200	30,20	9.924,32
5.9.2	203951		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE PEI MAIOR OU IGUAL A 4, DIMENSOES MINIMAS 30X30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANT E AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO*	M2	86,3200	81,75	7.056,66
5.9.3	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	86,3200	20,97	1.810,13
5.9.4	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	250,8800	22,08	5.539,43
5.9.5	197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3,9900	33,71	134,50
5.9.6	197409	92397	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	124,4100	54,05	6.724,36
5.9.7	200853	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,60M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO LISO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO ARMADO.	M	49,0000	66,64	3.265,36
5.9.8	206359		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E	M2	250,8800	85,94	21.560,63
5.10 INSTALACOES HIDRAULICAS						4.794,57	
5.10.1	198475	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	21,0000	139,50	2.929,50
5.10.2	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	18,93	75,72
5.10.3	201426	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM CABECA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	23,65	47,30
5.10.4	195438	91784	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E	M	2,8900	44,60	128,89

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.							
5.10.5	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	36,2100	44,55	1.613,16
5.11 INSTALACOES SANITARIAS						14.634,99	
5.11.1	181641	01683/ORS	PONTO DE ESGOTO COM MEDIA DE 5,0 M DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100 MM - INCLUSIVE	PT	2,0000	174,78	349,56
5.11.2	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	4,0000	39,53	158,12
5.11.3	204654	ORSE/1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50 MM (PIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	21,0000	148,86	3.126,06
5.11.4	150893		CORPO DE CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	18,31	128,17
5.11.5	205634		GRELHA PARA RALO EM PVC, REDONDA, 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	6,85	54,80
5.11.6	182948		PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA REDONDA DE 150MM-FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	43,77	43,77
5.11.7	205269		PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA BRANCO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	8,0000	4,99	39,92
5.11.8	198199	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	15,62	15,62
5.11.9	162004		TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	13,49	107,92
5.11.10	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	37,5300	79,38	2.979,13
5.11.11	195457	91794	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITARIO, PRUMADA DE ESG. SANITARIO OU VENTILACAO), INCL. CONEXOES, CORTES E FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	3,0900	48,78	150,73
5.11.12	195453	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	10,8200	59,13	639,79
5.11.13	195455	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	37,2900	93,04	3.469,46
5.11.14	204688		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).**	UN	6,0000	422,94	2.537,64
5.11.15	207550		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO /GORDURA / ASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,50 X 0,50 X 0,50)M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE	UN	2,0000	417,15	834,30

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
			ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA				
5.12 INSTALACOES ELETRICAS						57.700,89	
5.12.1	185405		CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	227,60	227,60
5.12.2	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4,67	4,67
5.12.3	176188		CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE-10 (10X10X8CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	72,25	72,25
5.12.4	201733		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,30 X0,30 X 0,30) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA**	UN	2,0000	216,35	432,70
5.12.5	201740		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,40 X0,40 X 0,40) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA	UN	2,0000	340,82	681,64
5.12.6	207550		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO /GORDURA / ASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,50 X0,50 X 0,50)M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA	UN	4,0000	417,15	1.668,60
5.12.7	195199	97608	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	199,24	1.195,44
5.12.8	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	24,0000	13,30	319,20
5.12.9	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	26,0000	12,07	313,82
5.12.10	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	126,0000	9,36	1.179,36
5.12.11	205028		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	24,94	149,64
5.12.12	199948	TCPO 13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	9,0000	20,80	187,20
5.12.13	200826	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO...	M	6,0000	29,84	179,04
5.12.14	199947	TCPO 16	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	30,0000	60,91	1.827,30
5.12.15	161451	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0000	38,44	1.153,20
5.12.16	183276	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	24,0000	30,89	741,36
5.12.17	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	8,0000	27,27	218,16
5.12.18	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E	UN	2,0000	43,29	86,58

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
			INSTALACAO. AF_12/2015				
5.12.19	194963	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	6,0000	19,49	116,94
5.12.20	204562		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	199,23	199,23
5.12.21	178884	101880	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	887,12	887,12
5.12.22	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	3,0000	131,55	394,65
5.12.23	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	32,03	320,30
5.12.24	149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	3,0000	45,17	135,51
5.12.25	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	3,0000	82,70	248,10
5.12.26	199941	07877/ORS	CURVA HORIZONTAL DE 90 PARA ELETROCALHA METALICA DE 100X50-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	34,54	69,08
5.12.27	186246	00765/ORS	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA (50X50) MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0000	28,04	420,60
5.12.28	198768	96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPACADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE	M	15,0000	31,65	474,75
5.12.29	202548	ORSE/0762	ELETROCALHA/ PERFILADO METALICA PERFURADA 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,0000	48,73	1.754,28
5.12.30	199163	07879/ORS	SUPORTE VERTICAL 100 X 50MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	36,0000	16,94	609,84
5.12.31	205755	11831/ORS	REDUCAO CONCENTRICA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR).	UN	2,0000	35,51	71,02
5.12.32	205758	08113/ORS	TE HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,0000	64,54	64,54
5.12.33	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	675,0000	7,70	5.197,50
5.12.34	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.589,0000	3,14	4.989,46
5.12.35	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.155,0000	4,63	5.347,65
5.12.36	194423	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	75,0000	88,96	6.672,00
5.12.37	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	420,0000	11,96	5.023,20
5.12.38	194396	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	154,0000	18,88	2.907,52
5.12.39	194414	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E	M	25,0000	45,84	1.146,00

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO							563.811,46
			INSTALACAO. AF_12/2015				
5.12.40	154571	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	26,0000	72,05	1.873,30
5.12.41	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,62	27,24
5.12.42	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	14,15	42,45
5.12.43	175509		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS)	UN	1,0000	162,68	162,68
5.12.44	194597	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	23,87	23,87
5.12.45	194600	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	26,42	26,42
5.12.46	205385		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, 40A, 4,5KA, CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALACOES	UN	2,0000	103,57	207,14
5.12.47	205457		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, 50A, 4,5KA, CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	103,57	103,57
5.12.48	185062	74130/10S	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	707,36	707,36
5.12.49	148464		DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR TETRAPOLAR, CORRENTE RESIDUAL 30MA , CORRENTE NOMINAL 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	272,06	272,06
5.12.50	165455		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO - DPS CLASSE II, 1P, UN = 240V AC, UC 350V A, UP= 1,5KV, LN =20KA, IMAX = 40KA, TA= 25NS...	UN	3,0000	371,37	1.114,11
5.12.51	202367	12021/ORS	LUMINARIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	UN	20,0000	230,97	4.619,40
5.12.52	173146		LUMINARIA LED TIPO PLAFON QUADRADA 30 X 30 CM, DE SOBREPOR / EMBUTIR, BIVOLT 25W - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	139,04	834,24
5.13 COMUNICACAO E LOGICA							9.254,34
5.13.1	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	4,0000	11,00	44,00
5.13.2	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230,0000	4,73	1.087,90
5.13.3	195300	98288	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUICAO DE EDIFICACAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	20,0000	2,51	50,20
5.13.4	207785		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,30 X 0,30 X 0,30) M, REVESTIDA EM CIMENTADO, FUNDO DE BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16" NA CAIXA E CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8 NA TAMPA**	UN	6,0000	233,98	1.403,88
5.13.5	201740		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,40 X 0,40 X 0,40) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA	UN	4,0000	340,82	1.363,28

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
5.13.6	183044		CAIXA DE PASSAGEM METALICA LUZ/TELEFONIA DE EMBUTIR 20X20X12CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	125,72	377,16
5.13.7	200437		CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)**	UN	2,0000	139,28	278,56
5.13.8	161451	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,0000	38,44	2.075,76
5.13.9	183276	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	36,0000	30,89	1.112,04
5.13.10	199948	TCPO 13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	1,0000	20,80	20,80
5.13.11	200826	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO...	M	21,0000	29,84	626,64
5.13.12	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	1,0000	131,55	131,55
5.13.13	149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	1,0000	45,17	45,17
5.13.14	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1,0000	82,70	82,70
5.13.15	166559	SUPLAN	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	30,0000	18,49	554,70
5.14 LOUCAS E METAIS						20.769,70	
5.14.1	203964		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD / PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.741,61	3.483,22
5.14.2	173773	08211/ORS	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	204,05	408,10
5.14.3	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	10,0000	158,50	1.585,00
5.14.4	198345	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	440,82	1.763,28
5.14.5	182152	86904/SIN	LAVATORIO / CUBA DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 X 1.1/2 E ENGATE FLEXIVEL EM PVC, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	337,68	1.013,04
5.14.6	172904		LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA/SUSPENSO, 40 X 30CM, INCLUSO SIFAO TIPO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 40CM EM PLASTICO, EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	137,98	413,94
5.14.7	162148	S71171	CUBAO EM ACO INOX AI SI 304 DE EMBUTIR, CHAPA #24 (70 X50 X 50)CM, ACABAMENTO ESCOVADO, INCLUINDO VALVULA EM INOX E SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALACAO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,0000	2.243,53	2.243,53
5.14.8	195774	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	120,13	240,26
5.14.9	160182		PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSOR) EM ABS,JSN REF. N7 OU SIMILAR	UN	2,0000	118,97	237,94
5.14.10	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	118,26	236,52

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
5.14.11	202323	COTACAO	CABIDE DUPLO EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	41,03	82,06
5.14.12	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	1.244,68	2.489,36
5.14.13	186943		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	0,8800	665,15	585,33
5.14.14	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,0000	397,88	4.774,56
5.14.15	168225	86876SINA	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR DE *50 X 40 X 22* CM, COM VALVULA, E SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	907,49	907,49
5.14.16	198278	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	108,20	108,20
5.14.17	161841		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	50,69	101,38
5.14.18	198272	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA,	UN	1,0000	96,49	96,49
5.15 BANCADAS EM GRANITO						31.391,64	
5.15.1	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	14,5500	720,27	10.479,93
5.15.2	202174		BANCADA/BALCAO EM GRANITO CINZA POLIDO COM 0,60M DE LARGURA, RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,05M APOIADA EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA E E PORTINHOLA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO FOSCO ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM TODAS AS FERRAGENS E PUXADOR - FORNECIMENTO E	M	5,3000	1.530,22	8.110,17
5.15.3	202944		BANCADA/BALCAO EM GRANITO CINZA POLIDO COM 0,30M DE LARGURA, RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,05M APOIADA EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA 33X45CM E COM PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO TAMBEM REVESTIDA EM CERAMICA E E PORTINHOLA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO FOSCO ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM TODAS AS FERRAGENS E PUXADOR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	6,7000	1.121,27	7.512,51
5.15.4	204495		TAMPO DE BALCAO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	M2	2,7500	610,48	1.678,82
5.15.5	203965	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	5,9600	605,74	3.610,21
5.16 DIVERSOS						12.088,27	
5.16.1	134933	92687	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	15,0000	36,35	545,25
5.16.2	178507		PLACA DE IDENTIFICACAO / SINALIZACAO EM CHAPA GALVANIZADA NU 16, DIMENSOES: 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	7,0000	23,60	165,20
5.16.3	205784		BANCO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, COM H=50 CM, TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE L=55 CM, ESPESSURA DE 5 CM, COM ALVENARIA E TAMPO REVESTIDOS COM CHAPISCO E REBOCO E SELADOR, EMASSAMENTO, PINTURA ACRILICA E REATERRO COM MATERIAL	M	44,9000	226,33	10.162,22

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DA COZINHA E PATIO						563.811,46	
5.16.4	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	342,0000	3,35	1.145,70
5.16.5	166584	ORSE	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA GAS 3/8" 1,20M-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	34,95	69,90
6 SUBESTACAO 150 KVA						70.252,61	
6.1 DEMOLICOES						1.985,83	
6.1.1	199429	S54230	DESMONTAGEM E REMOCAO DE SUBESTACAO AEREA DE (30 A 300)KVA COMPLETA(POSTE, TRANSFORMADOR, QUADROS DE COMANDOS E ACESSORIOS)	UN	1,0000	1.985,83	1.985,83
6.2 SUBESTACAO DE 150 KVA						68.266,78	
6.2.1	185060		POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	2.999,95	2.999,95
6.2.2	182192	04025/ORS	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	2,0000	362,10	724,20
6.2.3	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	310,05	930,15
6.2.4	180644		ISOLADOR DE PINO POLIMERICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	42,95	128,85
6.2.5	179185	02899/ORS	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	3,0000	29,52	88,56
6.2.6	182194	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO	UN	3,0000	24,40	73,20
6.2.7	186217	08297/ORS	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	45,0000	39,30	1.768,50
6.2.8	178706	73767/3	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	3,0000	14,92	44,76
6.2.9	185889		GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2*	UN	3,0000	94,53	283,59
6.2.10	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	25,0000	74,33	1.858,25
6.2.11	200110	7614SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 150 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	23.723,22	23.723,22
6.2.12	201205	102106/SI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 150 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IM UN ERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	484,90	484,90
6.2.13	202064		ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO = 100MM(4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	9,0000	297,65	2.678,85
6.2.14	162343		CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	1,0000	75,01	75,01
6.2.15	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	59,75	179,25
6.2.16	164487	ORSE/1245	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4").	UN	2,0000	231,73	463,46
6.2.17	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT	M	12,0000	10,30	123,60

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 SUBESTACAO 150 KVA						70.252,61	
6.2.18	179179	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	6,0000	1,59	9,54
6.2.19	207480		MURETA PARA MONTAGEM DE MEDICAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (2,20 X 2,20 X 0,45)M, INTERIOR VAZADO, COMPOSTO DE ESCAVACAO , ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, RADIER E CINTA EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO EM CADA CANTO, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, PINTURA EXTERNA E LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO ARMADO.	UN	1,0000	3.990,38	3.990,38
6.2.20	200216		QUADRO DE MEDICAO COLETIVA (PADRAO ENERGISA) - CM-11 (1,60X0,60X 0,25)CM**	UN	1,0000	3.222,83	3.222,83
6.2.21	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	163,74	163,74
6.2.22	184809	09686/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	916,56	916,56
6.2.23	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	3,0000	82,70	248,10
6.2.24	149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	3,0000	45,17	135,51
6.2.25	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	3,0000	131,55	394,65
6.2.26	194184	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	25,0000	65,04	1.626,00
6.2.27	177466	101568	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	M	90,0000	150,12	13.510,80
6.2.28	134476	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI STRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,0000	88,96	2.668,80
6.2.29	172826	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	22,36	335,40
6.2.30	207073	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	7,22	21,66
6.2.31	194167	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6,0000	15,70	94,20
6.2.32	200568		CAIXA METALICA PARA QUADRO COMANDO ELETRICO, COM ESPELHO FENOLITE LARANJA 80X60X25 CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.158,53	1.158,53
6.2.33	200147	101548SIN	ISOLADOR EPOXI BT 50X50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	35,36	530,40
6.2.34	200609		BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1.1/2X1/8 FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	2,5000	282,51	706,28
6.2.35	175509		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS)	UN	4,0000	162,68	650,72
6.2.36	200608		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS CLASSE 1 MONOPOLAR 240V E 20KA FORNECIMENTO E	UN	4,0000	79,79	319,16
6.2.37	154573	96975	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6,0000	126,03	756,18
6.2.38	200826	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO...	M	6,0000	29,84	179,04

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 FOSSA E SUMIDOURO						133.396,08	
7.1 SERVICOS PRELIMINARES						7.733,60	
7.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	125,2000	61,77	7.733,60
7.2 MOVIMENTO DE TERRA						24.021,89	
7.2.1	198817	90095	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATE 4,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRAHIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CAT	M3	472,3700	5,97	2.820,05
7.2.2	198815	90092	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATE 3,0 M(MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	74,5100	6,81	507,41
7.2.3	135871	90082	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_01/2015	M3	1,3200	12,75	16,83
7.2.4	154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	432,8100	44,64	19.320,64
7.2.5	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	39,5500	34,31	1.356,96
7.3 INFRAESTRUTURA						1.519,65	
7.3.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,2900	377,62	487,13
7.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	10,9100	94,64	1.032,52
7.4 SUPERESTRUTURA						61.745,10	
7.4.1	178277	161034	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO SEM ESCORAMENTO COM FORMA COM FCK>= 30MPA, C/ BETONEIRA	M3	3,8700	1.664,84	6.442,93
7.4.2	203215	41160/SIN	CONCRETO ARMADO PARA VIGA SUPERIOR COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO COM BALDE, INCLUSIVE ADENSAMENTO*	M3	10,4100	3.393,43	35.325,61
7.4.3	182175	178292	LAJE MACICA PERFURADA EM CONCRETO ARMADO COM FCK>= 30MPA, E= 10 CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA	M2	16,2500	286,47	4.655,14
7.4.4	198977		TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA, INCLUSIVE	UN	2,0000	175,17	350,34
7.4.5	180254	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	79,8500	187,49	14.971,08

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 FOSSA E SUMIDOURO							133.396,08
7.5 PAREDES E PAINELIS							18.352,36
7.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	62,2500	81,82	5.093,30
7.5.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	140,1000	94,64	13.259,06
7.6 IMPERMEABILIZACAO							6.654,30
7.6.1	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	67,5700	51,75	3.496,75
7.6.2	160697	98565	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	67,5700	46,73	3.157,55
7.7 REVESTIMENTO							4.634,77
7.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	124,4900	3,81	474,31
7.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	124,4900	33,42	4.160,46
7.8 PISOS E PAVIMENTACOES							370,96
7.8.1	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	17,6900	20,97	370,96
7.9 INSTALACOES SANITARIAS							5.134,32
7.9.1	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	24,0000	79,38	1.905,12
7.9.2	195461	91796	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	36,0000	89,70	3.229,20
7.10 DIVERSOS							3.229,13
7.10.1	152031		CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM -	M	3,0000	43,32	129,96
7.10.2	202529		TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,80 X 0,80 X 0,05)M PARA CAIXA DE GORDURA/ INSPECAO/ PASSAGEM COM CANTONEIRA DE ACO GALVANIZADO EM "L", ABAS IGUAIS 3" X 3" X 1/4".	UN	5,0000	208,14	1.040,70
7.10.3	204688		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).**	UN	2,0000	422,94	845,88

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 FOSSA E SUMIDOURO						133.396,08	
7.10.4	192948	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OULAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	8,1300	149,15	1.212,59
8 CONSTRUCAO BLOCO 5 SALAS						641.049,40	
8.1 SERVICOS PRELIMINARES						7.626,88	
8.1.1	199289	ORSE/9937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M2	425,0900	2,35	998,96
8.1.2	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	107,3000	61,77	6.627,92
8.2 MOVIMENTO DE TERRA						35.609,96	
8.2.1	161477	S80978	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM SOLO, MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 1,50M	M3	155,9300	55,21	8.608,90
8.2.2	198868	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	278,6200	96,91	27.001,06
8.3 INFRAESTRUTURA						96.621,24	
8.3.1	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDACAO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	64,0000	500,40	32.025,60
8.3.2	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,0000	20,72	1.388,24
8.3.3	186184	96545SINA	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017*	KG	830,2000	21,62	17.948,92
8.3.4	186718		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	18,9500	580,72	11.004,64
8.3.5	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	142,6000	202,34	28.853,68
8.3.6	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	57,0600	94,64	5.400,16
8.4 SUPERESTRUTURA						150.506,31	
8.4.1	193426	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	293,3000	20,69	6.068,38
8.4.2	191009	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	124,4000	18,58	2.311,35
8.4.3	193435	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	945,0000	16,63	15.715,35
8.4.4	193439	92779	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,9000	14,06	1.292,11

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 CONSTRUCAO BLOCO 5 SALAS						641.049,40	
8.4.5	185191		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M2 - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,3000	557,52	5.742,46
8.4.6	206712	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,5400	821,10	6.191,09
8.4.7	192997	92265	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	163,0300	120,97	19.721,74
8.4.8	192989	92263	FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	150,9300	186,42	28.136,37
8.4.9	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	7,5000	39,44	295,80
8.4.10	134270	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	52,0000	68,98	3.586,96
8.4.11	193953	93195	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	52,0000	63,90	3.322,80
8.4.12	180254	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	310,0000	187,49	58.121,90
8.5 PAREDES E PAINAIS						34.204,85	
8.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	418,0500	81,82	34.204,85
8.6 COBERTA						52.567,84	
8.6.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	425,0900	39,28	16.697,54
8.6.2	176300		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE LAJE DE COBERTA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM	M2	412,0800	20,97	8.641,32
8.6.3	191610	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC	M2	13,0000	87,04	1.131,52
8.6.4	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,8000	21,46	1.047,25
8.6.5	185990	94224	BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)*	M	97,6000	23,08	2.252,61
8.6.6	198472	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	240,0000	94,99	22.797,60
8.7 REVESTIMENTO						67.581,79	
8.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	814,6700	3,81	3.103,89
8.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	553,9100	33,42	18.511,67

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 CONSTRUCAO BLOCO 5 SALAS						641.049,40	
			EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
8.7.3	198230	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	260,7600	16,97	4.425,10
8.7.4	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	264,5000	77,78	20.572,81
8.7.5	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	374,9700	12,89	4.833,36
8.7.6	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	374,9700	43,03	16.134,96
8.8 ESQUADRIAS						54.735,00	
8.8.1	204088		PORTA EM MADEIRA, SEMI-OCA COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M, COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO DIMENSAO (0,40X0,40)M, INCLUSIVE DOBRADICAS EM ACO CROMADO DIMENSAO 3 1/2" X 3" COM ANEIS DE REFORCO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	838,53	4.192,65
8.8.2	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	546,12	2.730,60
8.8.3	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	5,0000	182,67	913,35
8.8.4	192803	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	40,0000	1.072,44	42.897,60
8.8.5	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	120,0000	33,34	4.000,80
8.9 PINTURA						43.148,55	
8.9.1	200564	102193SIN	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M2	29,0000	1,80	52,20
8.9.2	184242	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMAOS.	M2	29,0000	19,65	569,85
8.9.3	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	29,0000	25,07	727,03
8.9.4	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	500,4000	26,58	13.300,63
8.9.5	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	363,9700	15,48	5.634,26
8.9.6	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	500,4000	2,84	1.421,14
8.9.7	201727		PINTURA COM TINTA COMPUTADORIZADA/COLORIDA ACRILICA COLORIDA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS*	M2	115,3900	26,57	3.065,91

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 CONSTRUCAO BLOCO 5 SALAS						641.049,40	
8.9.8	200269		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS.	M2	26,4000	26,57	701,45
8.9.9	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	374,9700	3,23	1.211,15
8.9.10	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	374,9700	26,67	10.000,45
8.9.11	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	374,9700	17,24	6.464,48
8.10 PISOS E PAVIMENTACOES						57.387,75	
8.10.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	337,6000	30,20	10.195,52
8.10.2	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	337,6000	20,97	7.079,47
8.10.3	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	337,6000	22,08	7.454,21
8.10.4	200853	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,60M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO LISO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO ARMADO.	M	54,7000	66,64	3.645,21
8.10.5	206359		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E	M2	337,6000	85,94	29.013,34
8.11 INSTALACOES ELETRICAS						41.059,23	
8.11.1	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	40,0000	12,07	482,80
8.11.2	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,0000	4,67	135,43
8.11.3	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	44,0000	13,30	585,20
8.11.4	202367	12021/ORS	LUMINARIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	UN	40,0000	230,97	9.238,80
8.11.5	186785	12776/ORS	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TENSAO: BIVOLT (100 V - 240 V), TEMPERATURA DE COR: 6000K BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS 10%, ANGULO DE ILUMINACAO: 100, GRAU DE PROTECAO: IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO), VIDA UTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA: 1 ANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	201,49	1.813,41
8.11.6	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	52,77	527,70
8.11.7	175509		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS)	UN	4,0000	162,68	650,72
8.11.8	165455		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO - DPS CLASSE II, 1P, UN = 240V AC, UC 350V A, UP= 1,5KV, LN =20KA, IMAX = 40KA, TA= 25NS...	UN	4,0000	371,37	1.485,48
8.11.9	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	9,0000	68,66	617,94

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 CONSTRUCAO BLOCO 5 SALAS						641.049,40	
8.11.10	205727	9200/ORSE	CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO = 300 MM	UN	3,0000	131,55	394,65
8.11.11	154571	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	7,0000	72,05	504,35
8.11.12	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	3,0000	82,70	248,10
8.11.13	149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	3,0000	45,17	135,51
8.11.14	200568		CAIXA METALICA PARA QUADRO COMANDO ELETRICO, COM ESPELHO FENOLITE LARANJA 80X60X25 CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.158,53	1.158,53
8.11.15	202940		BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	KG	4,0000	242,67	970,68
8.11.16	200147	101548SIN	ISOLADOR EPOXI BT 50X50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	35,36	530,40
8.11.17	182189	12229/ORS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	12,0000	1.286,18	15.434,16
8.11.18	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,62	27,24
8.11.19	207357	08418/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 30 A, PADRAO DIN FONERCIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	23,93	23,93
8.11.20	194594	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	10,0000	16,45	164,50
8.11.21	178893	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	503,05	1.509,15
8.11.22	176180		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	202,64	202,64
8.11.23	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	59,33	296,65
8.11.24	177466	101568	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	M	7,3500	150,12	1.103,38
8.11.25	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	53,0000	9,36	496,08
8.11.26	161345	TCPO 2000	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	130,0000	17,86	2.321,80
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.1 SERVICOS PRELIMINARES						11.071,88	
9.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	171,0500	61,77	10.565,76
9.1.2	199289	ORSE/9937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M2	215,3700	2,35	506,12
9.2 MOVIMENTO DE TERRA						13.678,45	
9.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	60,7200	73,63	4.470,81
9.2.2	198868	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	80,3400	96,91	7.785,75

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.2.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	13,4600	34,31	461,81
9.2.4	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	31,9600	30,04	960,08
9.3 INFRAESTRUTURA						40.211,43	
9.3.1	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDAÇÃO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	24,0900	500,40	12.054,64
9.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	47,3200	94,64	4.478,36
9.3.3	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	12,8500	482,50	6.200,13
9.3.4	134249	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,8500	255,99	3.289,47
9.3.5	154505	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,0000	20,72	1.015,28
9.3.6	154507	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	343,0000	18,59	6.376,37
9.3.7	154504	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,2000	93,84	2.364,77
9.3.8	154503	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,8000	202,34	3.601,65
9.3.9	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,2000	377,62	830,76
9.4 SUPERESTRUTURA						93.394,23	
9.4.1	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	12,7300	482,50	6.142,23
9.4.2	134249	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,7300	255,99	3.258,75
9.4.3	193426	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	165,3000	20,69	3.420,06
9.4.4	193429	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,0000	19,70	3.211,10
9.4.5	193431	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,0000	18,58	297,28
9.4.6	193435	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	140,0000	16,63	2.328,20

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02							481.499,05
			EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
9.4.7	193439	92779	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	608,0000	14,06	8.548,48
9.4.8	193442	92780	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,0000	13,34	3.428,38
9.4.9	146898	92781	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,0000	14,90	1.490,00
9.4.10	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	106,3500	119,85	12.746,05
9.4.11	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	78,5000	81,71	6.414,24
9.4.12	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	4,0000	39,44	157,76
9.4.13	134270	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	36,0000	68,98	2.483,28
9.4.14	193953	93195	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	36,0000	63,90	2.300,40
9.4.15	180254	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	198,2400	187,49	37.168,02
9.5 PAREDES E PAINEIS							23.002,83
9.5.1	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,2000	207,86	665,15
9.5.2	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	273,0100	81,82	22.337,68
9.6 COBERTA							33.630,39
9.6.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	212,8700	39,28	8.361,53
9.6.2	191745	94229	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	47,2000	213,56	10.080,03
9.6.3	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,6000	21,46	506,46
9.6.4	154872	96485	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	152,3700	96,36	14.682,37

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.7 REVESTIMENTO						45.561,74	
9.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	655,3100	3,81	2.496,73
9.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	302,5500	33,42	10.111,22
9.7.3	198230	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	259,4000	16,97	4.402,02
9.7.4	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	162,1800	110,66	17.946,84
9.7.5	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	54,4200	12,89	701,47
9.7.6	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	97,2200	77,78	7.561,77
9.7.7	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	54,4200	43,03	2.341,69
9.8 ESQUADRIAS						29.111,78	
9.8.1	172359	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	665,98	1.331,96
9.8.2	203417	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (0,80 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	543,60	1.087,20
9.8.3	192605	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAOMEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	160,94	321,88
9.8.4	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	182,67	365,34
9.8.5	192803	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	19,2700	1.072,44	20.665,92
9.8.6	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	77,0900	33,34	2.570,18
9.8.7	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	546,12	1.092,24
9.8.8	204088		PORTA EM MADEIRA, SEMI-OCA COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M,	UN	2,0000	838,53	1.677,06

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02							481.499,05
			COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO DIMENSAO (0,40X0,40)M, INCLUSIVE DOBRADICAS EM ACO CROMADO DIMENSAO 3 1/2" X 3" COM ANEIS DE REFORCO FORNECIMENTO E INSTALACAO				
9.9 PINTURA							14.906,83
9.9.1	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	159,3200	15,48	2.466,27
9.9.2	184254	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMAOS. AF_01/2021	M2	19,9900	20,68	413,39
9.9.3	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	19,9900	25,07	501,15
9.9.4	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	302,4700	2,84	859,01
9.9.5	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	55,7600	3,23	180,10
9.9.6	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	55,7600	26,67	1.487,12
9.9.7	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	55,7600	17,24	961,30
9.9.8	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	159,3200	26,58	4.234,73
9.9.9	201727		PINTURA COM TINTA COMPUTADORIZADA/COLORIDA ACRILICA COLORIDA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS*	M2	143,1600	26,57	3.803,76
9.10 PISOS E PAVIMENTACOES							29.265,43
9.10.1	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	152,3700	22,08	3.364,33
9.10.2	185614	98689/SIN	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,6000	99,23	654,92
9.10.3	161485	S63228	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO	M2	152,3700	49,55	7.549,93
9.10.4	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	152,3700	30,20	4.601,57
9.10.5	206359		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E	M2	152,3700	85,94	13.094,68
9.11 PAVIMENTACAO EXTERNA							3.629,20
9.11.1	197850	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	27,8500	31,54	878,39
9.11.2	180406		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NAO ARMADO*	M2	38,2100	49,98	1.909,74
9.11.3	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	27,8500	30,20	841,07
9.12 INSTALACOES HIDRAULICAS							26.065,63
9.12.1	202814		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR PROFISSIONAL TRAMONTINA DRITTA PRO EM ACO INOX SCOTCH BRITE 50 X 40 X 33 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	1.369,87	17.808,31

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02							481.499,05
9.12.2	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	13,0000	14,01	182,13
9.12.3	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	8,0000	128,76	1.030,08
9.12.4	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	47,7900	44,55	2.129,04
9.12.5	195443	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	25,8000	36,41	939,38
9.12.6	204688		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).**	UN	5,0000	422,94	2.114,70
9.12.7	198266	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	143,23	1.861,99
9.13 INSTALACOES SANITARIAS							6.176,44
9.13.1	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	5,0000	39,53	197,65
9.13.2	195453	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	15,6000	59,13	922,43
9.13.3	195455	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	32,8800	93,04	3.059,16
9.13.4	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	25,1600	79,38	1.997,20
9.14 INSTALACOES DE AGUA PLUVIAL							9.164,95
9.14.1	195450	91790	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	69,4300	89,05	6.182,74
9.14.2	201734		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,50 X 0,50 X 0,50) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA**	UN	7,0000	426,03	2.982,21
9.15 INSTALACOES ELETRICAS							28.669,81
9.15.1	207785		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,30 X 0,30 X 0,30) M,	UN	5,0000	233,98	1.169,90

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
			CIMENTADO, FUNDO DE BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALÇA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16" NA CAIXA E CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8 NA TAMPA**				
9.15.2	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	56,0000	13,30	744,80
9.15.3	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	17,33	34,66
9.15.4	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,0000	27,27	54,54
9.15.5	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	59,33	118,66
9.15.6	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	715,82	1.431,64
9.15.7	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,0000	32,03	384,36
9.15.8	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	25,0000	52,77	1.319,25
9.15.9	194854	92013	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	82,15	164,30
9.15.10	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	300,0000	11,96	3.588,00
9.15.11	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	155,0000	7,70	1.193,50
9.15.12	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	740,0000	4,63	3.426,20
9.15.13	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	15,19	60,76
9.15.14	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,62	27,24
9.15.15	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	14,15	56,60
9.15.16	148464		DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR TETRAPOLAR, CORRENTE RESIDUAL 30MA , CORRENTE NOMINAL 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	272,06	544,12
9.15.17	202367	12021/ORS	LUMINARIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	UN	18,0000	230,97	4.157,46
9.15.18	165455		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO - DPS CLASSE II, 1P, UN = 240V AC, UC 350V A, UP= 1,5KV, LN =20KA, IMAX = 40KA, TA= 25NS...	UN	6,0000	371,37	2.228,22
9.15.19	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	21,0000	12,07	253,47
9.15.20	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO -	UN	4,0000	3,49	13,96

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				
9.15.21	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,6700	4,73	225,48
9.15.22	169377		CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM;;	UN	2,0000	96,29	192,58
9.15.23	173146		LUMINARIA LED TIPO PLAFON QUADRADA 30 X 30 CM, DE SOBREPOR / EMBUTIR, BIVOLT 25W - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	139,04	417,12
9.15.24	202465	12657/ORS	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	2,0000	28,16	56,32
9.15.25	202466		TOMADA VGA COM 1 MODULO HD 15	UN	4,0000	182,57	730,28
9.15.26	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	55,81	55,81
9.15.27	183276	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	40,0000	30,89	1.235,60
9.15.28	199948	TCPO 13	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	225,0000	20,80	4.680,00
9.15.29	186233	98307SINA	TOMADA DUPLA RJ45 COM ESPELHO 4X2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	52,49	104,98
9.16 CLIMATIZACAO						8.570,22	
9.16.1	186092		BASE EM CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25MPA	M3	0,3400	1.649,61	560,87
9.16.2	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	17,0000	106,55	1.811,35
9.16.3	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	90,0000	4,63	416,70
9.16.4	185863	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	17,0000	68,77	1.169,09
9.16.5	204950	70319/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 5"" COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,0000	51,87	1.037,40
9.16.6	204999	11793/ORS	GRELHAS. DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSAO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXACAO E DEMAIS ACESSORIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZACAO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	252,49	757,47
9.16.7	186261	08895/ORS	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT POLAR CPP 005U - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	53,79	215,16
9.16.8	204458	04179/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,0000	17,06	290,02
9.16.9	202618	11392/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO DN 1" (25 MM), E= 32 MM- PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO	M	16,0000	129,76	2.076,16
9.16.10	207185	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014.	M	16,0000	14,75	236,00
9.17 INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO						1.631,08	
9.17.1	175866		PLACAS DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA NBR 13434-2 - EXTINTOR DE PO QUIMICO (E5) - 22,4 X 22,4 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	39,02	78,04

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.17.2	201755		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE	UN	3,0000	131,26	393,78
9.17.3	166598		PLACA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, DIMENSOES *313 X313* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, COM EFEITO FOTOLUMINESCENTE, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COD. E5)	UN	1,0000	53,26	53,26
9.17.4	169165	141214SIN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO "PERIGO INFLAMAVEL" , FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20X40CM, EM PVC E=2,0MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	43,46	43,46
9.17.5	201047		PLACA DE SINALIZACAO DE (PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, 31,6X15,8 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S2), FORNECIMENTO E	UN	1,0000	38,82	38,82
9.17.6	205002	1505/ORSE	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	283,09	283,09
9.17.7	178909	101910	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	1,0000	469,25	469,25
9.17.8	186894	101908SIN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	271,38	271,38
9.18 INSTALACAO DE GAS						1.958,11	
9.18.1	166584	ORSE	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA GAS 3/8" 1,20M-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	34,95	314,55
9.18.2	196983	92692	NIPLA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	14,84	118,72
9.18.3	197069	92904	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	39,49	197,45
9.18.4	197001	92698	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	12,0000	21,90	262,80
9.18.5	197017	92704	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	27,17	217,36
9.18.6	201417	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	8,0000	61,76	494,08
9.18.7	172848		MANOMETRO 0 A 300 PSI CONEXAO 1/4" BSPHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1" - FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	1,0000	214,01	214,01
9.18.8	166588	ORSE	REGULADOR DE BAIXA PRESSAO 1/4", 2 ESTAGIO, COM REGISTRO MANUAL - VAZAO 2KG/H-GLP	UN	1,0000	53,42	53,42
9.18.9	202164		ABRACADEIRA EM ACO 3/8" PARA FIXACAO DE TUBO, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	3,03	48,48
9.18.10	180367		NIPLA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, (1/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	18,62	37,24

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.19 BANCADAS DE GRANITO						52.355,03	
9.19.1	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	16,6500	720,27	11.992,50
9.19.2	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	78,0200	3,81	297,26
9.19.3	186098		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=5CM FCK DE 25MPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	71,9500	82,48	5.934,44
9.19.4	199356		TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO L=0,15M, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	52,5000	102,83	5.398,58
9.19.5	203965	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	28,9800	605,74	17.554,35
9.19.6	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1,4400	765,71	1.102,62
9.19.7	198230	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	78,0200	16,97	1.324,00
9.19.8	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,7900	81,82	2.682,88
9.19.9	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	78,0200	77,78	6.068,40
9.20 CASA DE GAS						5.832,80	
9.20.1	198868	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,8800	96,91	85,28
9.20.2	175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDAÇÃO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	0,3300	500,40	165,13
9.20.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FURAS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	2,6500	94,64	250,80
9.20.4	178292		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE MACICA COM FCK>= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO*	M3	0,2200	2.864,73	630,24
9.20.5	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,4500	207,86	93,54
9.20.6	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,5300	3,81	51,55
9.20.7	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,5300	33,42	452,17

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02						481.499,05	
9.20.8	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAQ. AF_06/2014	M2	15,3300	2,84	43,54
9.20.9	178336		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA*	M3	0,1100	3.065,81	337,24
9.20.10	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,3300	73,63	24,30
9.20.11	204170		BOTA FORA (CARGA MANUAL DE CAMINHAO DE 10M3, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATE 10,00KM	M3	0,4100	49,11	20,14
9.20.12	167259	1853/ORSE	GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,6700	265,17	1.503,51
9.20.13	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	13,5300	26,58	359,63
9.20.14	172520	100762	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	5,6700	41,22	233,72
9.20.15	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	1,7100	30,20	51,64
9.20.16	160987	98682	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,7100	40,33	68,96
9.20.17	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	1,7100	20,97	35,86
9.20.18	175223	10029/ORS	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMAQ DE PRIMER.	M2	2,1900	128,80	282,07
9.20.19	176300		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE LAJE DE COBERTA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM	M2	2,1900	20,97	45,92
9.20.20	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	1,7100	12,89	22,04
9.20.21	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAQ. AF_06/2014	M2	1,7100	3,23	5,52
9.20.22	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1,7100	26,67	45,61
9.20.23	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1,7100	17,24	29,48
9.20.24	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	15,3300	15,48	237,31
9.20.25	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1,7100	43,03	73,58
9.20.26	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,3600	81,82	684,02
9.21 DIVERSOS						3.610,79	
9.21.1	204194		QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E	M2	2,0000	393,76	787,52

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14216 - REFORMA E AMPLIACAO DA ECIT LUIZ GONZAGA BURITY EM INGA - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO LAB. MOD. 02							481.499,05
			INSTALACAO*				
9.21.2	206242		CHUVEIRO LAVA-OLHOS COM DUCHA DE EMERGENCIA PARA LABORATORIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.095,85	2.095,85
9.21.3	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	217,1400	3,35	727,42
Total da Obra:							4.579.061,58

Responsável pelo Orçamento: RAFAEL CUSTODIO LUNA DE SOUZA, Nº CREA: 1619402858, Nº Matricula: 6186236

Responsável pela Digitação: [NÃO INFORMADO]

Responsável pelo Levantamento: MARCELA MARIA TOSCANO KRAU, Nº CREA: 1619101807



Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
SUPLAN CREA Nº: 161940285-8